

Plano Diretor do Jardim Botânico de Porto Alegre



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL
JARDIM BOTÂNICO DE PORTO ALEGRE

Plano Diretor

Jardim Botânico

de Porto Alegre

Porto Alegre

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL

FZB/RS

2014

Governador: Tarso Genro
Secretário de Meio Ambiente: Neio Lúcio Pereira
Diretor Presidente da FZB Clairton Valentim Mânica
Qualquer parte desta obra pode ser reproduzida desde que citada a fonte.
Disponível em: www.jb.fzb.rs.gov.br

Referência sugerida:
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL. Jardim Botânico de Porto Alegre. **Plano diretor:** Jardim Botânico de Porto Alegre. 2. ed. Porto Alegre: FZB/RS, 2014. XX p., il.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO (CIP)

F981p	Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul. Jardim Botânico de Porto Alegre. Plano diretor : Jardim Botânico de Porto Alegre / Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, Jardim Botânico de Porto Alegre ; coordenação, Clarice Glufke. – 2. ed. - Porto Alegre: Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, 2014. 104 p. : il. ; 30 x 21 cm. 1. Jardim Botânico – Porto Alegre – Documentos normativos. 2. Jardim Botânico – Porto Alegre – Plano Diretor. I. Glufke, Clarice. II. Título. CDU 712.253:58(816.5)(083.9)
-------	---

Bibliotecária: Priscila Medeiros Mattos - CRB-10/1366

Coordenação Geral: Eng. Florestal MSc. Clarice Glufke

Equipe de Elaboração

Bióloga Dra. Andréia Maranhão Carneiro (Diretora Executiva)
Bióloga Anaíse Costa Calil
Bióloga Dra. Rosana Farias Singer
Bióloga Dra Priscila Porto Alegre Ferreira
Bióloga Dra Natividade Ferreira Fagundes
Eng. Florestal MSc. Luiz Carlos da Silva
Eng. Florestal Msc. Leandro Dal Ri
Eng. Agrônomo Guilherme de Andrade Abreu
Eng. Agrônomo Jorge Cesarino Severo Dupont
Eng. Agrônomo Esp. José Fernando da Rosa Vargas
Farmacêutica Clarice Machado

Colaboradores

Técnico Agrícola Ari Delmo Nilson
Técnico Agrícola Nereu Carvalho de Souza
Técnico Agrícola Leandro da Silva Pacheco
Técnico Florestal Frederico Schäffer Petry
Alberto Baldur Kühnert
Ana Emília Sander
Carina Richardt de Carvalho
Daiana Roubaldo
Daniel Bazzi Cardias
Geraldo Gonçalves de Araújo
Josielma Hofman de Macedo
João Vitor Lima Wentz
Juliana Duarte Mendes
Júlio Cesar Vianna do Prado
Marcelo Krug
Marino A. Junqueira
Pedro Ernesto S. da Cunha
Paulo Gross
Thalita Borges Souza

Fotos: Ricardo Aranha Ramos, José Fernando Vargas, Guilherme Abreu
Capa e Ilustrações que compõem esta obra: Jorge Herrmann

Agradecimentos

Às diversas mãos e mentes que participaram, opinaram, redigiram, leram e releram – todos co-autores. Aos servidores que fazem desta instituição um oásis em meio à metrópole. Aos colegas antigos, que muito sabem, e aos colegas novos, que trazem a inovação e o ímpeto de trabalho.

À Direção Executiva do Jardim Botânico, pela oportunidade que todos tiveram de participar, repensar, adequar e avançar.

Aos colegas do Museu de Ciências Naturais/FZB Aline Barcellos Prates dos Santos, Glayson Benker, Marco A. Azevedo, Patrick Colombo, Ricardo Ott, Sidia Witter Freitas, Suzana Martins, Vera Werner e Vinicius A. Bertaco, pelas informações e dados imprescindíveis para a elaboração do diagnóstico de fauna e flora. Aos acadêmicos Dennis Henrique Plangg Geist e Luis Fernando da Silva, que enriqueceram nossos conhecimentos. Aos colegas Ricardo Aranha Ramos e Mauricio Scherer pelo auxílio na elaboração dos mapas.

À colega Bibliotecária Priscila Medeiros Mattos, pela revisão das referências e padronização deste trabalho.

Sumário

APRESENTAÇÃO	9
CAPÍTULO 1	11
1 INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 2	17
2 DIAGNÓSTICO	19
2.1 Histórico	19
2.2 Situação Fundiária	21
2.3 Meio Antrópico	22
2.3.1 Caracterização do Entorno	22
2.3.2 Público Visitante	23
2.4 Meio Físico	25
2.4.1 Geomorfologia	25
2.4.2 Solos	25
2.4.3 Clima	26
2.5 Meio Biótico	27
2.5.1 Fauna	27
2.5.2 Flora	29
2.6 Coleções	29
CAPÍTULO 3	33
3 ZONEAMENTO	35
3.1 Zona de Uso Especial I	36
3.2 Zona de Uso Especial II	38
3.3 Zona de Uso Especial III	40
3.4 Zona de Conservação <i>in situ</i>	41
3.5 Zona de Coleções	43
3.6 Zona de Ampliação	45
CAPÍTULO 4	47
4 PROGRAMAS	49
4.1 Programa de Gestão	49
4.1.1 Subprograma de Gestão de Recursos Humanos	49
4.1.2 Subprograma de Captação de Recursos	50
4.1.3 Subprograma de Gestão Ambiental	50

4.2 Programa de Conservação de Germoplasma	51
4.2.1 Subprograma de Coleções	52
4.2.2 Subprograma de Produção Vegetal	53
4.3 Programa de Pesquisa	54
4.4 Programa de Paisagismo	55
4.5 Programa de Interface Social	56
4.5.1 Subprograma de Uso Público	56
4.5.2 Subprograma de Educação e Interpretação Ambiental	57
4.5.3 Subprograma de Comunicação	58
REFERÊNCIAS	59
ANEXOS E APÊNDICES	65
Anexo A – Lei Estadual nº 12.164 de 04 de novembro de 2004	67
Anexo B – Matrícula do Registro de Imóveis	70
Anexo C – Mapa topográfico do Jardim Botânico de Porto Alegre	72
Anexo D – Mapa do Zoneamento do Jardim Botânico de Porto Alegre	73
Anexo E – Regulamento de Uso do Jardim Botânico de Porto Alegre	74
Anexo F – Portaria nº 2412/2006 – Cria a Comissão de Gestão do Plano Diretor do Jardim Botânico	79
Anexo G – Instrução Normativa nº 01/2014 – Institui a Política de Pesquisa do Jardim Botânico de Porto Alegre	81
Anexo H – Instrução Normativa nº 02/2014 – Institui a Política de Coleções do Jardim Botânico de Porto Alegre.	85
Anexo I – Instrução Normativa nº 03/2014 – Institui a Comissão de Paisagismo do Jardim Botânico de Porto Alegre	95
Anexo J – Instrução Normativa nº 04/2014 – Institui o Regulamento para Realização de Eventos do jardim Botânico de Porto Alegre	97
Apêndice A - Espécies da fauna nativa encontradas no Jardim Botânico de Porto Alegre	101



Apresentação

Jorge Herrmann

Apresentação

O Plano Diretor, por definição, é um conjunto de princípios e normas orientadoras da ação dos agentes que constroem e utilizam o espaço. Ele fixa as diretrizes para a gestão e estabelece os objetivos a serem atingidos para o desenvolvimento da instituição.

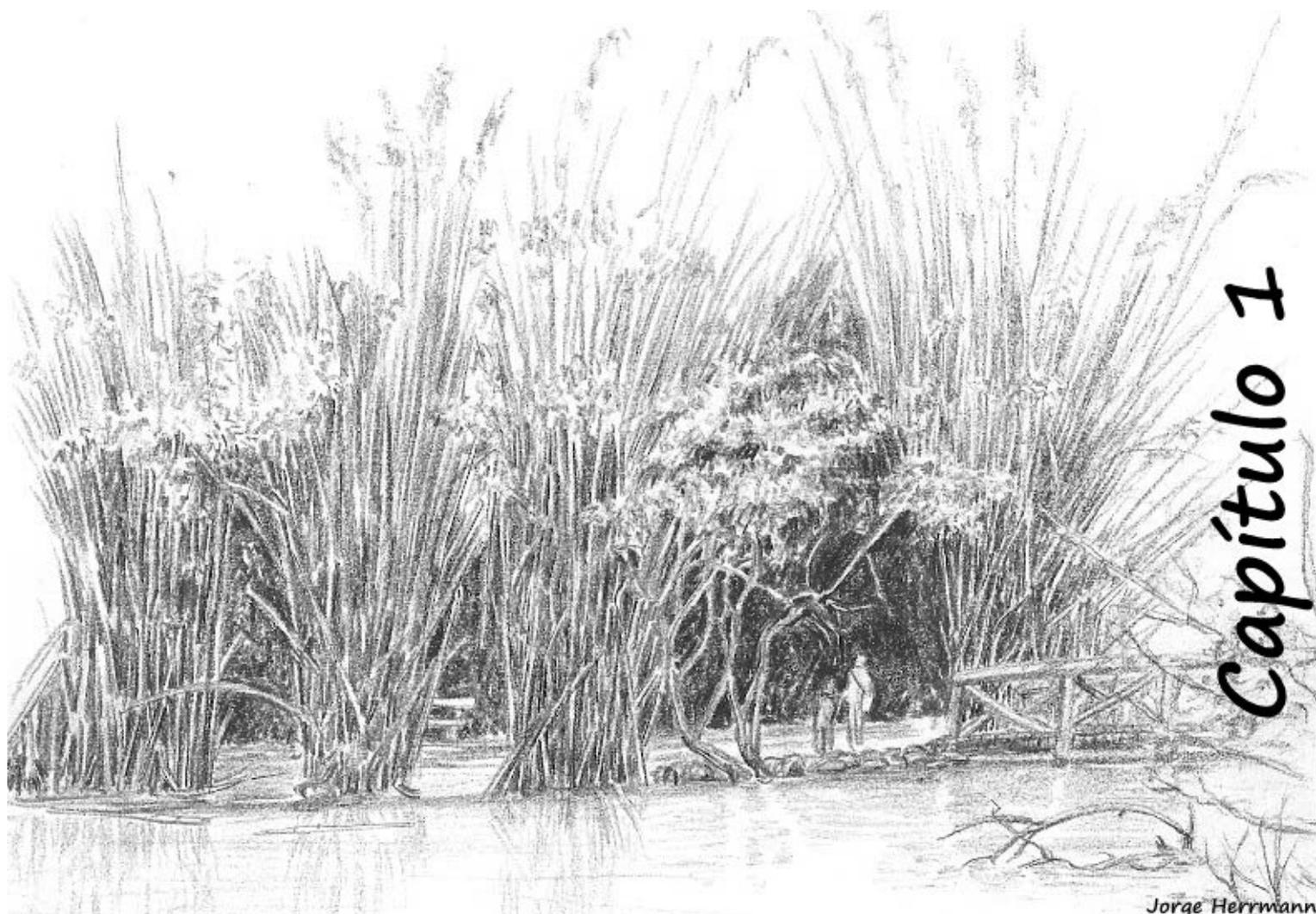
Nesta versão, efetuou-se a primeira revisão do Plano Diretor do Jardim Botânico de Porto Alegre, editado em 2004 (FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, 2004), onde são introduzidos os novos marcos legais.

Dessa maneira, este Plano Diretor revisado tem por função fazer as correções de rumo necessárias para que sejam cumpridas as atribuições e normas para Jardins Botânicos, conforme Resolução CONAMA Nº 339 de 25 de setembro de 2003.

Este documento está dividido em quatro capítulos: Introdução, Diagnóstico, Zoneamento e Programas.

A Introdução constitui-se de um apanhado geral do conceito de Jardim Botânico, seu histórico e evolução. Também apresenta a Missão, a Visão, os Princípios e Objetivos desta instituição. O Diagnóstico apresenta os dados relativos aos meios físico, antrópico e biótico. O Zoneamento sistematiza o uso do espaço, descrevendo-o e estabelecendo suas normas. O último capítulo – Programas – constitui instrumento de gestão que sistematiza as diretrizes e objetivos e orienta os gestores no atendimento à Missão Institucional.

Ao final, são apresentados a bibliografia utilizada e os anexos, que incluem as tabelas, figuras e os regulamentos e normativas internas pertinentes para a compreensão deste documento.



Capítulo 1

Jorge Herrmann

1 Introdução

Os Jardins Botânicos, no contexto dos centros urbanos, representam um grande oásis e um refúgio para pessoas e animais de diferentes origens.

Há 11.000 anos, a prática do cultivo de plantas determinou a fixação das tribos. A partir desse momento, o homem começou a reconhecer, pesquisar e domesticar plantas de interesse para sua subsistência (OLIVEIRA, 2012).

Gradualmente, a manutenção de plantas para fins estéticos ou religiosos foi fixando-se e requintando-se e, já em 570 a.C., a destreza humana no manuseio das plantas criou um dos mais famosos jardins na Babilônia, construído por Nabucodonosor para sua esposa (JARDINS..., 2014).

Durante o período helênico, entre 323 a.C. e 146 a.C., a documentação existente relata o conhecimento e o manuseio de plantas alimentícias e medicinais, como um legado do povo árabe aos antigos povos europeus (BARRACA, 2014).

Na Idade Média, durante o século XI, já existiam alguns hortos na Europa. Em Toledo, o médico e botânico árabe Ibn Wafid cultivava plantas medicinais (huerta Del Rey); em Sevilla, Ibn Bassal fundou um jardim com plantas coletadas em expedições pelo Marrocos, Pérsia, Sicília e Egito. Também nos Mosteiros e Universidades, os hortos eram cultivados para estudos de Medicina e Botânica.

A partir do Renascimento, sábios ocidentais renovaram o espírito científico. O início das viagens para descobrimentos de novas terras e novas fontes de recursos econômicos aumentaram muito o acervo de espécies botânicas do mundo todo nos Jardins Botânicos Reais e Universitários. Os Jardins Botânicos de Florença, Leiden, Leipzig, Montpellier, Pisa, Pádua e Heidelberg são exemplos disso. Nessa mesma época, os exploradores espanhóis chegaram às Américas e surpreenderam-se com a grande variedade e beleza das plantas cultivadas pelos Astecas, ao redor de suas cidades.

Nos séculos XVI e XVII, com a expansão dos estudos científicos e a publicação do *Systema Naturae* de Carl von Linné, que trabalhava e pesquisava na Universidade de Medicina de Uppsala, na Suécia, iniciou-se um grande interesse em colecionar espécies nativas e colocá-las em uma catalogação rigorosa (HOMENS..., 2012). Os botânicos reais, médicos e boticários montaram herbários e Jardins Botânicos (Jardim Botânico de Pádua/Itália e o Jardim Botânico Real de Madrid/Espanha), onde se iniciaram os estudos e pesquisas relacionadas à fisiologia, fenologia e domesticação das plantas.

Durante o período colonial, os Jardins Botânicos tiveram um importante papel como centros de introdução e distribuição de plantas exóticas, principalmente, aquelas com potencial econômico. Muitas viagens de exploração ao Novo Mundo e Ásia, financiadas por empresas comerciais e sociedades científicas, trouxeram um grande incremento aos acervos das coleções botânicas.

Os Jardins Botânicos do século XVIII tornaram-se mais científicos, com o aprimoramento dos sistemas de classificação e as encomendas, aos navegadores, de plantas de rara beleza trazidas de terras distantes para compor ambientes e recantos cenográficos nas áreas dos Jardins.

Mais recentemente, com o aumento das ameaças aos ambientes naturais em todo o mundo, os Jardins Botânicos têm assumido a responsabilidade na conservação *in situ* de plantas ameaçadas e quase ameaçadas. Esse papel foi reforçado em 1989, com a publicação das Estratégias de Conservação para Jardins Botânicos (THE BOTANIC..., 1989). Nessa mesma data, foi criado o Botanic Gardens Conservation International (BGCI), com o objetivo de fornecer meios para a troca de informações sobre as atividades, programas e quaisquer avanços obtidos em Jardins Botânicos, inclusive através da criação de redes nacionais ou regionais, que beneficiem a conservação e a educação (FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, 2005).

Missão

Descobrir e compartilhar o conhecimento sobre a flora do Rio Grande do Sul e seus ambientes, a fim de contribuir para a conservação da biodiversidade.

Visão

Ser referência no conhecimento e na aplicação de estratégias de conservação da flora do Rio Grande do Sul.

Princípios

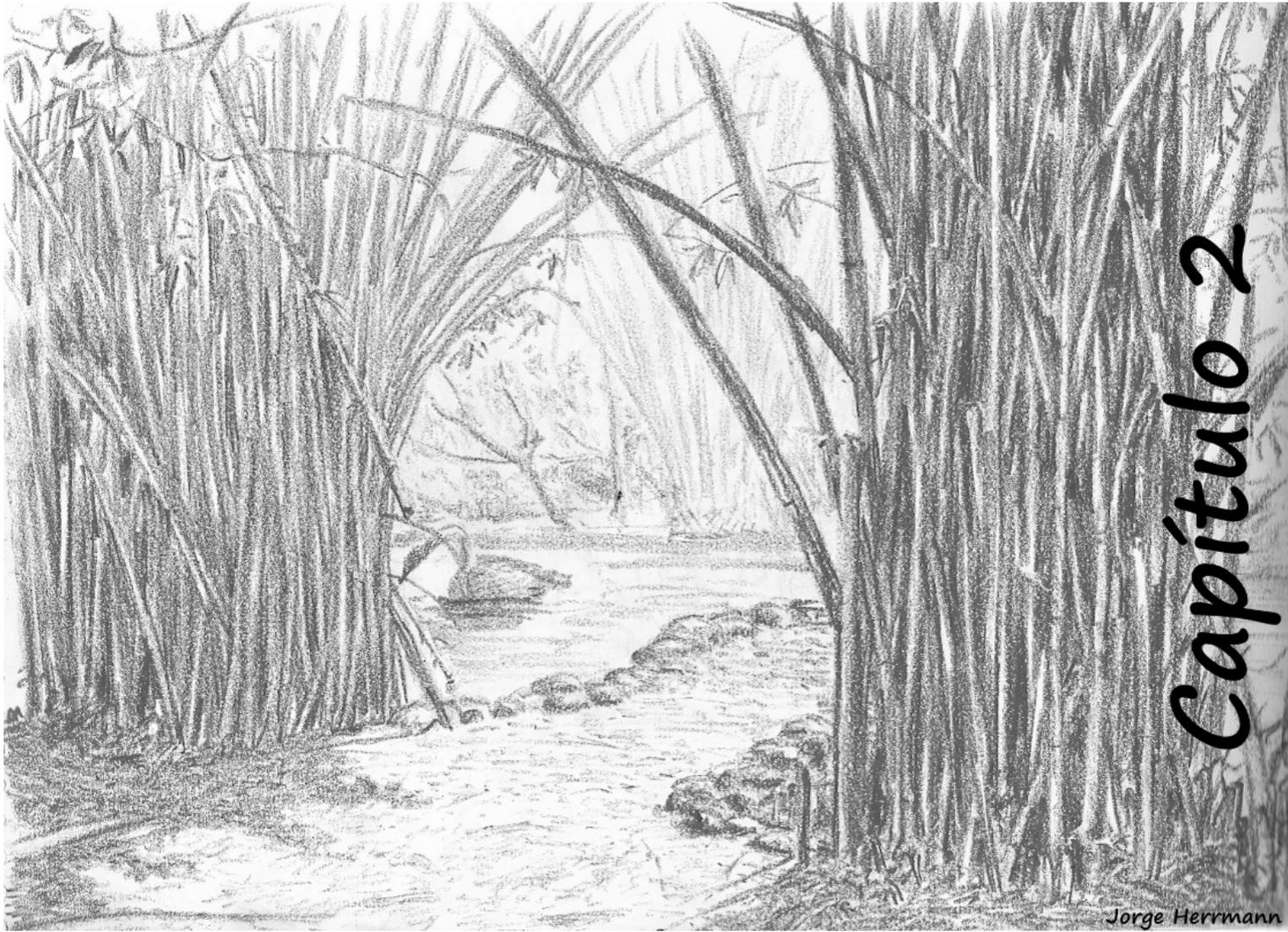
Sustentabilidade

Ética

Responsabilidade Socioambiental

Objetivos

1. Garantir a manutenção e ampliação do acervo das coleções, com enfoque nas plantas nativas do Rio Grande do Sul;
2. Gerar conhecimento sobre a flora do Rio Grande do Sul;
3. Socializar o conhecimento através da educação, interpretação ambiental e divulgação científica;
4. Subsidiar políticas públicas para a conservação e uso sustentável da biodiversidade;
5. Participar de redes e parcerias, visando o fortalecimento institucional e o desenvolvimento de ações integradas para a conservação da biodiversidade.



Capítulo 2

Jorge Herrmann

2 Diagnóstico

2.1 Histórico



A ideia de organizar um Jardim Botânico em Porto Alegre é bastante antiga. A primeira pessoa a pensar sobre o assunto foi D. João VI, que era um grande admirador das plantas. Graças a sua iniciativa, foi criado o Jardim Botânico do Rio de Janeiro, um dos mais antigos do País, com o início de suas atividades em 1808.

Com o objetivo de estimular a criação do Jardim Botânico de Porto Alegre, D. João chegou a enviar alguns exemplares para o Rio Grande do Sul. Infelizmente, essas mudas não passaram do município de Rio Grande, onde algumas dessas foram plantadas. Lembrança viva desse fato é o eucalipto histórico que ainda existe na cidade. Anos depois, o agrônomo Paulo Schoenwald doou terras ao Estado para a criação de um Jardim Botânico. Essa iniciativa não foi compreendida na época, e o projeto caiu no esquecimento (FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, 2009). Na década de 30, o professor e agrônomo Gastão de Almeida Santos iniciou um Jardim Botânico no bairro da Azenha. Esse projeto também não se concretizou, já que se tornou inviável devido à pressão da expansão urbana naquela área.

Em 1953, foi aprovada a Lei nº 2136, que alienava algumas chácaras situadas na capital, em uma área total de 81 ha (FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, 2009). O 2º parágrafo dessa lei estabelecia que, da área total, seria reservada uma porção não inferior a 50 ha para a criação de um parque de recreio ou Jardim Botânico. Para dar cumprimento a essa lei, o então governador do estado Ildo Meneghetti, através do secretário de obras públicas Major Engenheiro Euclides Triches, criou uma comissão com o objetivo de estudar a melhor maneira de aproveitar a área e criar o Jardim Botânico. Participaram dessa comissão o Dr. Say Marques, Deoclécio de Andrade Bastos, Sen. Mem de Sá, Prof. Alarich Schultz, Prof. Pe. Balduino Rambo, Curt Mentz, Prof. Edwaldo Pereira Paiva, Prof. F. C. Goelzer, Dr. Guido F. Correa, Dr.

Nelly Peixoto Martins, Dr. Paulo Annes Gonçalves, Dr. Ruy B. Krug e Prof. Ir. Teodoro Luis. Em 26 de outubro de 1956 a comissão apresentou o anteprojeto inicial do Jardim Botânico. O Ir. Teodoro Luis foi indicado pelo Secretário de Obras e nomeado pelo Governador do Estado para dirigir os trabalhos de implantação do Jardim Botânico.

Dois anos depois, em 10 de setembro de 1958, o Jardim Botânico foi aberto ao público. Nessa data, as suas coleções vivas de plantas eram formadas pelo *Palmaretum*, *Coniferetum* e uma seção de suculentas com espécies de cactáceas, agaváceas e crassuláceas. Como boa parte da coleção de coníferas foi doada por Curt Mentz, membro da comissão, o Ir. Teodoro Luis sugeriu o nome de *Mentz Arboretum* para esta coleção.

A primeira casa de vegetação foi inaugurada em 1º de maio de 1962 pelo governador do Estado Leonel de Moura Brizola. Foi um projeto elaborado com o auxílio de Carlos Zuckermann, Dalma Ely Metz Seger e Aloysio Pedro Seger para abrigar parte da coleção de cactos.

Nos anos de 1964 a 1974, o Jardim Botânico sofreu com a descontinuidade do seu projeto de instalação. Não foram feitos investimentos e o acervo de plantas não teve novas aquisições. Além disso, a área original foi repartida e distribuída para diversas instituições. Nessa época, iniciou-se a construção de um prédio para a TV Educativa da Secretaria de Educação e Cultura. Esse projeto



Foto Ricardo A. Ramos

não foi concluído, e o prédio construído foi adaptado, anos mais tarde, para abrigar a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul (FZB). Em 1972, através da Lei nº 6.497, foi instituída a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul com o objetivo de administrar e manter áreas destinadas à proteção e conservação da flora e fauna regionais.

Em 1974, o Jardim Botânico foi transferido para a FZB para que fosse administrado de maneira integrada com outras áreas de conservação do Estado. Nessa data, a área do Jardim Botânico era de 43 ha, sendo uma parte ocupada pela Colônia Agrícola do Hospital Psiquiátrico São Pedro, conhecida como Casa de Passagem Juliano Moreira.

A partir de 1974, sob a direção do Professor Doutor Albano Backes, o Jardim Botânico teve um salto qualitativo de crescimento. Um projeto global foi elaborado por Milton Mattos Arquitetos Associados, sob orientação técnica da direção. Através desse projeto, as coleções existentes foram recuperadas e incrementadas, e novas coleções foram organizadas.

Nesse período, definiu-se a orientação do Jardim Botânico em trabalhar com a flora nativa do Rio Grande do Sul e houve a retomada das expedições botânicas de coleta. Foram implantadas coleções de famílias botânicas importantes no Estado como mirtáceas, leguminosas, bignoniáceas, malváceas, bromeliáceas, orquidáceas, pteridófitas e outras coleções de grupos menores. Também foram criadas áreas no Arboreto representando formações vegetais típicas do Estado, como a Floresta de Araucária e a Floresta do Alto Uruguai.

Aos poucos, a educação ambiental começou a ser reconhecida como uma importante estratégia para a conservação da natureza. Em 1988, através de um projeto financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), foi inaugurado o Núcleo de Educação Irmão Teodoro Luis, com o objetivo de qualificar o atendimento aos visitantes e o desenvolvimento de atividades educativas.

A partir de 1997, o Jardim Botânico teve outro salto de crescimento através do projeto Pró-Guaíba. Foram construídas instalações para o Banco de Sementes e casas de vegetação para abrigar coleções de cactáceas, bromeliáceas e orquidáceas. Além disso, foram construídos prédios para o setor de apoio e para a administração da Instituição. Também houve a compra de equipamentos e a contratação de técnicos, aumentando o quadro de pessoal. Estes profissionais trabalharam por quatro anos realizando diversas pesquisas e expedições de coleta na Bacia Hidrográfica do Guaíba. O resultado foi um aumento considerável no acervo de plantas nativas, publicações de resultados de pesquisas e a consolidação do Jardim Botânico como importante órgão de conservação da flora gaúcha.

No dia 02 de junho de 2003, através da Lei Estadual nº 11.917, o Jardim Botânico foi declarado como integrante do Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

Em 2004, foi publicado oficialmente o Plano Diretor do Jardim Botânico de Porto Alegre, como uma ferramenta de planificação de ações, visando atender melhor aos objetivos definidos em sua missão institucional. Atualmente, é considerado como um dos cinco maiores jardins botânicos brasileiros, com um acervo significativo da flora regional. Além do manejo, manutenção e ampliação das coleções vivas de plantas, o mesmo realiza pesquisas com plantas ameaçadas de extinção, bem como várias atividades educativas e culturais, buscando conscientizar a sociedade sobre a relação entre a conservação da flora e a qualidade de vida. Passados 10 anos, é realizada a primeira revisão do Plano Diretor, apresentada neste documento.

2.2 Situação Fundiária

Em novembro de 1928, o médico Jacintho Godoy Gomes, diretor do Hospital São Pedro, adquiriu um terreno de 83 ha da denominada Chácara da Figueira, localizada aos fundos

do Hospital onde hoje se encontra a Escola Superior de Educação Física da UFRGS e o Jardim Botânico. Para abrigar a nova Colônia Agrícola Juliano Moreira, com intuito de receber os “enfermos agudos e contribuintes”, foram construídos: um reservatório de 64 mil litros, três pavilhões, um refeitório, uma pocilga, um estábulo, uma cocheira, uma casa para peão e sete aviários móveis (CHEUICHE, 2014). Em 26 de outubro de 1953, a Lei nº 2136 promoveu a alienação da área, sendo que o 2º artigo estabelecia a reserva de uma porção não inferior a 50 ha desta gleba para a criação de um parque de recreio ou Jardim Botânico. Não está claro como foi realizada essa demarcação, considerando-se que os prédios da ainda existente Colônia Agrícola ficaram dentro dos referidos 50 ha.

Na década de 70, algumas frações dessa área foram doadas ao Círculo Militar, ao Clube Farrapos e ao 8º Distrito de Meteorologia, reduzindo a área de 50 para 40,5 ha. Nos anos seguintes, com o alargamento das avenidas Prof. Cristiano Fischer e Salvador França, novas áreas foram perdidas.

Recentemente, em 2001, a Lei nº 11.705 desafetou inicialmente uma área de 2 ha para regularização fundiária da Vila Juliano Moreira. Contudo, em 2004, essa lei é alterada pela Lei nº 12.164, na qual a área total desafetada passa a ser 4,06 ha (anexo A).

Por fim, os levantamentos topográficos mais recentes demonstram que restam apenas 36,17 ha – matrícula nº 124.325, 2º livro, Registro de Imóveis da 2ª zona, 17 de abril de 2007 (anexo B) – dentro dos quais estão localizados ainda os prédios da antiga Colônia Agrícola Juliano Moreira, hoje ocupados pelos laboratórios da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM).

2.3 Meio Antrópico

2.3.1 Caracterização do Entorno

O bairro Jardim Botânico, localizado na área onde se situava a conhecida Vila Russa ou Vila São Luiz, foi instituído a partir da Lei Nº 2022 de 07 de dezembro de 1959 e recebeu seu nome inspirado no Jardim Botânico que havia sido inaugurado um ano antes.

O desenvolvimento do bairro Jardim Botânico ocorreu, inicialmente, através da ampliação da Avenida Ipiranga e apresenta dois momentos marcantes em sua história. O primeiro refere-se às décadas de 60 e 70, com a instalação da Escola Superior de Educação Física e a construção do Condomínio Felizardo Furtado e do Hospital São Lucas. O segundo momento é marcado pela duplicação da Av. Salvador França como parte da chamada 3ª Perimetral, que liga a zona norte à zona sul da capital, onde ainda estão se estabelecendo novos condomínios, centros

de compras e comércio especializado. Isso, aliado à boa malha viária, torna a região muito valorizada em termos imobiliários.

Dessa maneira, é provável que a fisionomia da Av. Salvador França seja modificada em pouco tempo, perdendo os espaços verdes que rapidamente serão ocupados por edifícios com residências de alto padrão e comércio especializado. Em contraste com a ocupação mencionada, a leste do Jardim Botânico, junto à Av. Prof. Cristiano Fischer, se encontram algumas ocupações de baixa renda, como a Vila Juliano Moreira, a Vila Bom Jesus e a Vila Nossa Senhora de Fátima.

Com a ocupação dos terrenos próximos à Av. Salvador França, o Jardim Botânico passa a ser um oásis de natureza em meio ao ambiente urbanizado.

2.3.2 Público Visitante

O Jardim Botânico de Porto Alegre está aberto à visita de terças a domingos, das 8 h às 17 h. Durante os dias úteis, o público predominante são as escolas e, nos finais de semana, a maioria das visitas é do público em geral.

Em levantamento anterior sobre os visitantes (HIRSCHMANN, 2014), podemos perceber o seguinte:

- a) quanto ao gênero: a distribuição é bem equilibrada com leve predomínio de mulheres (54%);
- b) quanto à idade: predominam visitantes entre 21 e 40 anos;
- c) quanto à escolaridade: a maioria dos visitantes concluiu ou está concluindo o nível superior (54%);
- d) quanto à renda: 52% ganham até seis salários mínimos e 24% ganham mais de dez salários;
- e) quanto à procedência: a grande maioria dos visitantes são porto-alegrenses (71%);
- f) quanto à motivação: o principal motivo da visita é o lazer, seguido pela busca de contato com a natureza.



Foto: Fernando Vargas

Conforme os registros da Seção de Educação Ambiental, o parque foi visitado em 2013 por 70.913 pessoas, sendo dessas 17.403 estudantes e 1.896 professores. Foram contabilizadas 398 escolas visitantes, sendo 264 oriundas de Porto Alegre.

A visitação de escolas e grupos é feita mediante agendamento, por telefone ou pessoalmente, no Centro de Visitantes. São oferecidas duas modalidades de visitação. As visitas orientadas são oferecidas para grupos de

até 30 pessoas da mesma série, faixa etária, ou que desejem fazer uma saída de estudo. As visitas livres são para grupos maiores, diversos ou que desejem fazer apenas um passeio.

As visitas orientadas são mediadas por monitores que orientam os grupos pelas trilhas do parque. Esses roteiros interpretativos apresentam o parque ao público, de modo a percorrer as principais áreas do Arboreto. No mesmo trajeto, podem ser trabalhados temas diversos como a extinção da flora, trabalhos de conservação dos jardins botânicos, importância das coleções botânicas, entre outros.

Algumas vezes, os professores planejam trabalhar conteúdos específicos de ecologia e/ou botânica e fazem, antecipadamente, combinações com os monitores sobre os aspectos que desejam que sejam abordados durante a visita. A duração aproximada da trilha é 2 horas, iniciando geralmente às 9 h no turno da manhã e às 14 h no turno da tarde.



Foto: Fernando Vargas

Os monitores são universitários em estágio remunerado de 30 horas semanais, os quais são selecionados por análise de currículo e entrevista pessoal. O perfil desejado inclui estudantes dos cursos de Biologia, Turismo, Pedagogia, Engenharia Florestal e Agrônômica. A formação é realizada por técnicos do Jardim Botânico, com atualização e avaliação periódicas.

2.4 Meio Físico

2.4.1 Geomorfologia

O Jardim Botânico de Porto Alegre está localizado sobre a província geomorfológica do Escudo Uruguaio Sul-Rio-Grandense – de composição ígnea e metamórfica do período Pré-Cambriano, com predominância de rochas granitóides – e incluído nas morfoestruturas do Cráton Rio de La Plata e do Cinturão Orogênico Dom Feliciano, cuja remota formação se dá durante o Ciclo Brasileiro (movimentações durante o afastamento das plataformas Sul-Americana e Africana).

Na região metropolitana, o Escudo Uruguaio Sul-Rio-Grandense apresenta altitudes médias em torno de 50 a 100 m, com morfologia variada em forma de morros e colinas de dimensões variadas (MOURA; DIAS, 2012). Especificamente na região do Jardim Botânico, o relevo em forma de colinas é compreendido por rochas graníticas e gnáissicas, com textura permeável, o que favorece a formação de um relevo mais suave e com menor altitude (SILVA, L., 2014). Localiza-se na transição entre o morro Petrópolis, o qual é cortado pela Crista da Matriz – a borda do terraço pluvial do Arroio Dilúvio (MENEGAT, 1998).

2.4.2 Solos

Conforme o Diagnóstico Ambiental do Município de Porto Alegre (FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2004), são encontradas quatro associações na região do Jardim Botânico: o Grupo indiferenciado de Argissolo Vermelho e Argissolo Vermelho-Amarelo, ambos com caráter distrófico (PV1), a Associação de Argissolo Vermelho ou Argissolo Vermelho-Amarelo com Cambissolo Háplico (PV2), a Associação de Planossolo Hidromórfico, Gleissolo Háplico e Plintossolo Argilúvico (SG1) e, por fim, a Associação de Planossolo Hidromórfico, Gleissolo Háplico e Neossolo Flúvico, com caráter eutrófico ou distrófico (SG2).

No estudo realizado por Silva, L. (2014), foram abertas 26 trincheiras nas diferentes topossequências (anexo C) para refinamento das informações, nas quais foram identificados:

- a) Argissolo Vermelho-Amarelo Distrófico típico, localizado no terço superior em declive ondulado (13-15% de declividade). Apresenta sequência de horizontes A, AB, Bt1, Bt2 e Bt3;
- b) Cambissolo Háplico Distrófico típico, localizado no terço médio em declive com transição de relevo ondulado a forte ondulado (18-20% de declividade). Apresenta sequência de horizontes A, A/B, B incipiente (com espessura de 25

- cm), Cr1, Cr2 e Cr3;
- c) Planossolo Háplico Distrófico típico, localizado no sopé em relevo plano (0-2% de declividade). Apresenta sequência de horizontes A, E, EB, Btg1 e Btg2;
- d) Gleissolo Háplico Eutrófico típico, situado na várzea com declive plano a suave ondulado (2-3% de declividade). Apresenta sequência de horizontes A, AC, Cg1 e Cg2.

2.4.3 Clima

Conforme dados do 8º Distrito de Meteorologia do INMET (Instituto Nacional de Meteorologia), até 2012, o clima de Porto Alegre é classificado como Subtropical Úmido (Cfa), com uma temperatura média anual de 18,8º C. O mês mais quente é o de janeiro, apresentando temperaturas que variam de 19º a 30º C, com média de 24,5º C. O mês mais frio é o de julho, com temperaturas que variam de 8º a 18º, com média de 13,2º C.

Porto Alegre está sujeita aos avanços constantes de massas de ar polares, devido a sua aproximação com a Antártica. Isso também faz com que a capital apresente a maior amplitude térmica entre o verão e o inverno, isto é, cerca de 11ºC. Sendo a capital mais austral do Brasil, apresenta também grande amplitude de horas de sol entre as estações, podendo os dias no verão durarem até 14 horas e no inverno apenas 10 horas. Essa menor insolação no inverno resulta na perda de calor, propiciando a ocorrência de noites geladas.

Apresenta precipitação média anual de 1343 mm, sendo os meses de maio e setembro os mais chuvosos, e umidade relativa do ar média de 76%. O mês de setembro é considerado o mais chuvoso, por isso o menos indicado para se visitar a cidade.

Os ventos predominantes são de leste e sudeste, de intensidade moderada. Na maior parte do ano, Porto Alegre apresenta ventos constantes. Nos meses mais quentes, quando o vento predominante sopra do quadrante norte, há uma calmaria, provocando uma sensação de abafamento. Por outro lado, a entrada de massa de ar polar, geralmente, é acompanhada de ventos do quadrante oeste/sudeste extremamente fortes, o que se denomina Minuano, agravando a sensação térmica de frio.

Em 2012, o Metsul realizou uma análise comparativa entre os dados das estações de Campo Bom (Grande Porto Alegre) e de Porto Alegre (Jardim Botânico) nos últimos 10 anos (2002 a 2011). Nessa análise, verificou-se que as médias de Campo Bom apresentaram-se bastante estáveis no período, tanto para temperatura como para precipitação. Já a comparação entre Campo Bom e Porto Alegre mostrou que, na década de 90, as duas estações apresentavam médias anuais semelhantes, porém, nos últimos anos as médias da capital têm apresentado valores anuais mais altos, possivelmente, em razão da grande expansão de imóveis ao redor do Jardim Botânico (CLIMATOLOGIA..., 2014)

2.5 Meio Biótico

2.5.1 Fauna

O Jardim Botânico, por possuir diversos ambientes com diversidade de flora, apresenta-se como um oásis em meio ao ambiente urbano, propiciando a manutenção de algumas espécies de fauna. A riqueza e variedade de florações e frutificações em diferentes épocas do ano favorecem a diversidade de espécies de animais.



Com relação aos insetos, em pesquisa realizada no Jardim Botânico por Scalco (2012), foram identificadas dez espécies de borboletas da família Papilionidae (apêndice A). Moreira (2013, 2014) observou a presença de três hemípteros em exemplares de ipês e bromélias da coleção do JB (apêndice A). No levantamento realizado em projeto de Iniciação Científica, foram identificados os ninhos de três espécies nativas de

abelhas sociais na área no JB, listadas no apêndice A.

Atualmente, com base nos dados da coleção do Museu de Ciências Naturais (MCN), são conhecidas 26 famílias e 78 espécies de aranhas para o Jardim Botânico. Todavia, com base em um trabalho de levantamento de aranhas de solo, realizado por Silva (2014), acredita-se que esse número seja superior a 100 espécies. Ainda segundo as informações das coleções do MCN, são registradas oito espécies de diplópodes para o JB, uma espécie de escorpião, uma espécie de solífugo e três espécies introduzidas de minhocas. Com relação às espécies nativas de peixes encontradas nos lagos do Jardim Botânico de Porto Alegre, o Laboratório de Ictiologia do MCN/FZB possui exemplares de seis espécies (apêndice A). Além dessas, a Carpa-capim (*Ctenopharyngodon idella*) foi introduzida no Lago da Ponte, sendo essa uma espécie exótica originária da Ásia.

Na área do Jardim Botânico, também podem ser encontradas 22 espécies nativas de anfíbios (apêndice A), conforme levantamentos realizados por Braun (1980) e Orso (2013). Além das espécies nativas, ocorre ainda uma espécie introduzida – *Lithobates catesbeianus* (rã-touro).

Em levantamento realizado por Rocha (2005), foram identificadas quatro espécies nativas de quelônios na área do Jardim Botânico, sendo três espécies de cágados, família Chelidae, e uma espécie de tartaruga, família Emydidae (apêndice A). Foram observadas também duas espécies exóticas de tartarugas, *Trachemys scripta elegans* (tartaruga-tigre-d'água) e *Graptemys pseudogeographica kohni* (tartaruga-corcunda-do-mississipi).



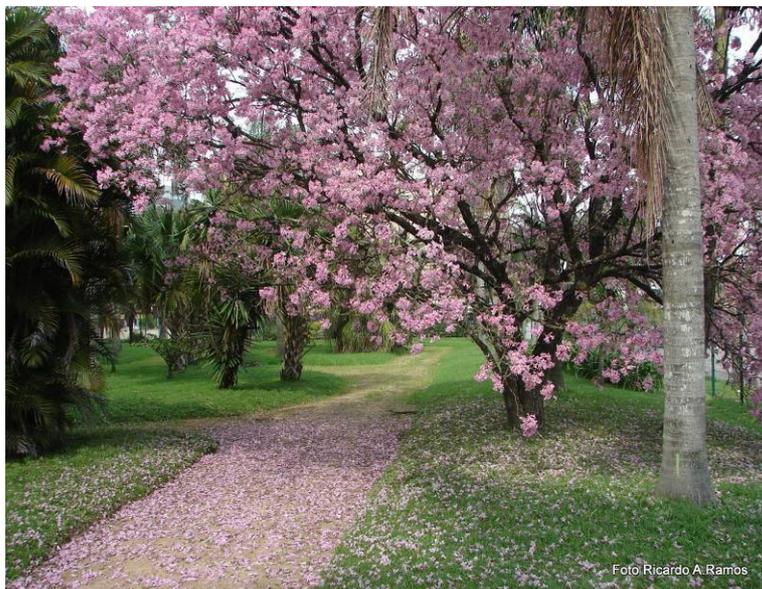
O Jardim Botânico é um local muito apreciado pelas aves, tanto locais quanto migratórias. Nesse sentido, possui um levantamento bastante completo sobre esse grupo de animais, disponível através do Folheto Ilustrado das Aves Silvestres do Jardim Botânico de Porto Alegre. As espécies nativas observadas estão listadas no apêndice A.

São encontradas na área do JB outras cinco espécies de aves, as quais são exóticas: *Amazona aestiva* (papagaio-verdadeiro), *A. vinacea* (papagaio-de-peito-roxo), *Columba livia* (pombodoméstico), *Estrilda astrild* (bico-de-lacre) e *Passer domesticus* (pardal). Além dessas, foi introduzido um casal de cisnes-negros (*Cygnus atratus*) no Lago da Ponte.



2.5.2 Flora

O Jardim Botânico possui uma flora bastante diversa, contando com áreas manejadas onde se encontram as coleções, gramados, canteiros ajardinados e campos manejados, e áreas não manejadas, onde a vegetação se estabeleceu a partir do banco de sementes de seu solo e de propágulos advindos das adjacências.



Nas áreas não manejadas, predominam as espécies exóticas invasoras como, por



exemplo, *Ligustrum lucidum* (ligustro), *Cinnamomum zeylanicum* (canela-da-india), *Ochna serrulata* (ochna) e *Asparagus setaceus* (aspargo).

Em levantamento realizado por Lucheta; Martins (2014), na área do Jardim Botânico, foram identificadas 59 espécies de líquens foliosos e fruticosos, distribuídos em oito famílias e dezessete gêneros.

2.6 Coleções

O Jardim Botânico de Porto Alegre apresenta suas coleções divididas em dois grandes grupos: arboreto e coleções envasadas.

O arboreto está, atualmente, organizado em 19 coleções que representam ecossistemas, grupos taxonômicos e temáticos.

A conservação dos ecossistemas do Estado é prioridade para o Jardim Botânico, tal

como expresso em sua missão. Desse modo, grande parte da sua área está ocupada pela representação dos principais ecossistemas florestais do Rio Grande do Sul: Floresta Estacional, Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista e Savana Temperada.



Foto Ricardo A. Ramos

A última destaca-se por ser um ecossistema único no Brasil, ocorrente em apenas uma área restrita ao extremo oeste do Estado, abrangida pelo Parque Estadual do Espinilho. É caracterizado pela presença de *Vachellia caven* e abriga poucas espécies, porém várias delas são endêmicas, raras e ameaçadas de extinção, como *Myracrodruon balansae* e *Prosopis nigra*, todas representadas na coleção aqui presente. A fisionomia dessa formação é aberta, sendo que a copa das árvores, de pequeno porte, não se tocam.

Outra coleção de grande importância ecológica é a de Myrtaceae, que é um grupo com significativa representatividade nas matas do Estado. Dos 23 gêneros confirmados para a flora brasileira, 17 ocorrem no Rio Grande do Sul e 14 estão presentes na coleção. Das 62 espécies existentes na coleção, 52 são nativas do Estado, destacando-se *Eugenia multicostata*, *E. verticillata*, *Myrcia selloi*, *Myrcianthes gigantea*, *Myrciaria plinioides* e *Siphoneugena reitzii*.

As coleções envasadas são em número de nove e representam grupos taxonômicos e temáticos de plantas. São, em maioria, plantas ornamentais com folhas ou flores vistosas. A seguir, são apresentados dados de algumas dessas coleções.



Foto Ricardo A. Ramos

A coleção de Cactaceae, atualmente, conta com 58 espécies, representando 82% das espécies nativas do Estado. Dentre as espécies raras e endêmicas, destacam-se *Parodia turbinata* subsp. *calvescens* da região do Parque do Espinilho, restrita a um único habitat com população de 30 a 40 indivíduos, *Parodia herteri*, endêmica do município de Santana do Livramento, e *Frailea phaeodisca* de ocorrência

nos campos da Campanha e da Serra do Sudeste.

A coleção de Bromeliaceae abrange cerca de 165 espécies, predominantemente, nativas do Rio Grande do Sul. Além disso, inclui representantes de diversas regiões da distribuição neotropical dessa família de plantas. Dentre as espécies da coleção, algumas são endêmicas, como *Dyckia agudensis*, endêmica do município de Agudo, e *Tillandsia jonesii*, endêmica do município de Riozinho, ambas ameaçadas de extinção na categoria “criticamente em perigo” conforme a Lista de Espécies da Flora do Brasil do Programa Reflora.



A coleção de Orchidaceae está representada, principalmente, por espécies do Estado como *Bifrenaria harrisoniae*, *Brasiliorchis porphyrostele*, *Catasetum atratum*, *Cattleya intermedia*, *Cattleya purpurata*, *Cirrhaea dependens*, *Gomesa riograndensis* e *Miltonia regnellii*. Essa coleção tem grande apelo popular, pois são plantas de importante valor ornamental por apresentarem estruturas florais atrativas, despertando a curiosidade do público em geral.

A coleção de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares é uma área de visitação restrita que contém 177 espécies de plantas utilizadas na cultura popular.

Quadro 1 - Síntese das Coleções do Jardim Botânico

Coleção/ Grupo	Área no JB
Coleções Temáticas	
Plantas Perfumadas	arboreto
Plantas Raras e Ameaçadas	arboreto
Cactáceas do RS	arboreto
Plantas Trepadeiras do RS	arboreto
Plantas Suculentas	envasada
Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	arboreto
Jardim Rochoso	arboreto
Coleções Fitogeográficas*	
Floresta Estacional	arboreto
Floresta Ombrófila Mista	arboreto
Floresta Ombrófila Densa	arboreto
Plantas de Clima Tropical	arboreto
Savana Temperada	arboreto
Coleções Taxonômicas	
Acanthaceae, Araceae e Araliaceae	arboreto
Amaryllidaceae e Asparagaceae	envasada
Annonaceae, Myrsiniaceae e Rutaceae	arboreto
Arecaceae	arboreto
Begoniaceae	envasada
Bignoniaceae	arboreto
Bromeliaceae	envasada
Cactaceae	envasada
Fabaceae	arboreto
Gimnospermae	arboreto
Iridaceae	envasada
Myrtaceae	arboreto
Orchidaceae	envasada
Piperaceae	envasada
Pteridophyta	envasada
Zingiberales	arboreto

*Conforme IGANCI *et al.* (2011)



Capítulo 3

Jorge Herrmann

3 Zoneamento

O zoneamento tem por objetivo delimitar as zonas e suas funções, bem como estabelecer regramentos específicos de acordo com as características de cada zona (anexo D).

As normas comuns a todas as zonas se encontram no Regulamento de Uso do Jardim Botânico (anexo E). No presente documento, são estabelecidas as normas específicas relacionadas a edificações, saneamento e manejo da vegetação, que devem ser seguidas em todas as zonas onde for permitida a instalação de prédios de serviços ou construções de lazer como quiosques, trapiches, pontes, passarelas, etc.

Normas para obras e manejo de vegetação:

- a) todos os esgotos e efluentes devem ser corretamente destinados e tratados conforme sua categoria, de acordo com a legislação vigente e os órgãos responsáveis;
- b) todos os resíduos sólidos devem ser corretamente separados, coletados e destinados conforme suas características;
- c) as reformas, ampliações, demolições ou novas instalações, sempre que possível, devem efetuar a reutilização dos materiais;
- d) as estruturas, sempre que possível, devem ser acessíveis a idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais;
- e) todos os projetos construtivos que impliquem em qualquer alteração aparente, por reforma ou construção, devem ser previamente aprovados pela Comissão de Gestão, estabelecida pela Portaria Nº 2412/2006 e suas alterações (anexo F);
- f) todas as supressões e podas devem estar de acordo com o Convênio estabelecido junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o plano de manejo específico e a concordância da Comissão de Paisagismo, instituída pela Instrução Normativa nº 03/2014 (anexo I)
- g) deve ser mantido banco de dados e de imagens das estruturas, contemplando informações sobre sistemas elétricos e hidrossanitários – passados, presentes e futuros;
- h) a introdução de novas espécies deve ser precedida pelo consentimento da Curadoria das Coleções;
- i) a remoção ou introdução de exemplares no patrimônio das Coleções deve ter o aval da Curadoria das Coleções;

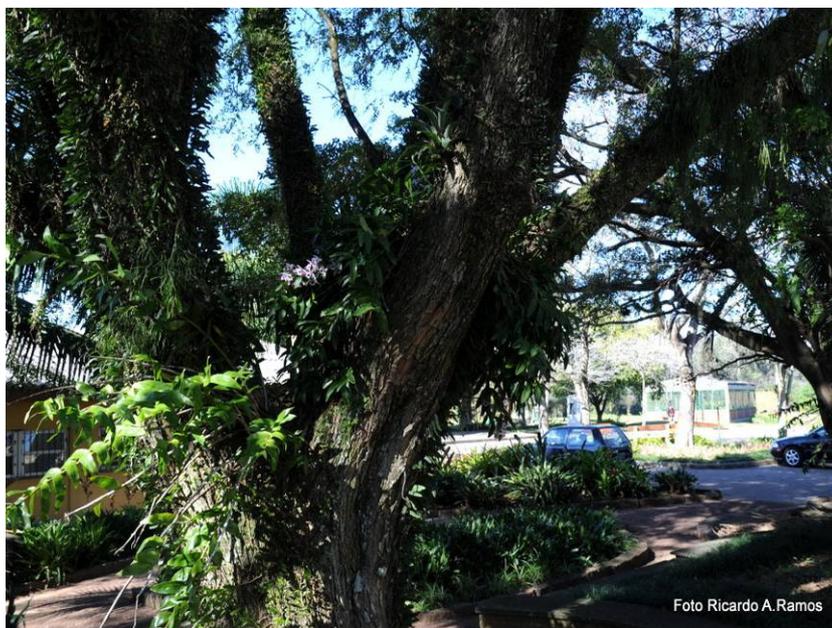
3.1 Zona de Uso Especial I

3.1.1 Definição

Zona destinada a abrigar as estruturas físicas essenciais à execução dos serviços básicos inerentes aos órgãos localizados na área do Jardim Botânico. Zona de categoria permanente.

Objetivos gerais:

- a) abrigar as instalações e serviços essenciais;
- b) permitir o acesso e estacionamento de veículos de passeio, de carga e coletivos.



Objetivos específicos:

- a) delimitar a localização das edificações existentes e dos espaços reservados às atividades intensivas;
- b) receber e atender o público externo e funcionários;
- c) estabelecer os locais adequados ao estacionamento das diferentes categorias de veículos;
- d) abrigar exposições temporárias e eventos.

3.1.2 Descrição

Prédio da administração da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul e Museu de Ciências Naturais; lancheria e restaurante; prédio do apoio; prédio da administração do Jardim Botânico, Geoprocessamento e Paleontologia; prédio da Educação Ambiental; três módulos sanitários; ponto comercial do viveiro; antigo cactário, portaria de acesso, prédio desativado, área de estacionamento e estrada do acesso principal.



Normas:

- a) a visitação e o acesso são restritos aos horários de expediente;
- b) é permitida a instalação de estabelecimento comercial que vise ao atendimento interno e ao público visitante, desde que devidamente autorizada pela Comissão de Gestão;
- c) é permitida a instalação de bancas e tendas provisórias para atender a exposições e atividades temporárias.

3.2 Zona de Uso Especial II

3.2.1 Definição

Zona destinada a abrigar as coleções envasadas, a Coleção de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares, a Coleção de Cactáceas do Rio Grande do Sul, os laboratórios e o viveiro. Zona de categoria permanente.



Objetivos gerais:

1. abrigar as instalações das coleções envasadas, de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de cactáceas do Rio Grande do Sul;
2. abrigar as instalações dos laboratórios e do viveiro.

Objetivos específicos:

- a) delimitar os espaços reservados para as estruturas existentes e projetadas que abrigam as coleções envasadas, de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de cactáceas do RS;
- b) delimitar a área de serviços e de apoio às coleções;
- c) delimitar os espaços reservados aos laboratórios do Banco de Sementes e Viveiro.



3.2.2 Descrição

Casas de vegetação de cactáceas e de bromeliáceas; sombrite das bulbosas; sombrite das pteridófitas; Banco de Sementes; Viveiro; estruturas de apoio às coleções e ao viveiro; casa de vegetação de orquídeas; Coleção de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares; Coleção de Cactáceas do Rio Grande do Sul.



3.2.3 Normas

A visitação e o acesso serão permitidos somente mediante agendamento e acompanhamento.

3.3 Zona de Uso Especial III

3.3.1 Definição

Zona delimitada pelos Termos de Cedência de Uso, onde estão localizadas as edificações que abrigam os laboratórios e depósito da Fundação de Proteção Ambiental Henrique Roessler (FEPAM). Zona de categoria temporária.

Objetivos gerais:

- a) estabelecer os limites da área cedida à FEPAM;
- b) delimitar a localização das edificações existentes, adjacências e os espaços reservados às atividades intensivas da FEPAM.

3.3.3 Descrição

Portaria da FEPAM; prédio da antiga administração da Colônia São Pedro; prédio do antigo alojamento da Colônia São Pedro; prédio do Laboratório de Biologia da FEPAM; prédio da amostragem da FEPAM e adjacências conforme definido no Termo de Cedência de Uso nº XXX.

3.3.4 Normas

Conforme estabelecido nos Termos de Cedência de Uso;

As alterações urbanísticas ou construtivas devem ser previamente autorizadas pela Comissão de Gestão do Plano Diretor.

3.4 Zona de Conservação *in situ*

3.4.1 Definição

Zona de preservação de um remanescente da vegetação nativa característica dos morros graníticos de Porto Alegre. Zona de categoria permanente.



3.4.2 Objetivo geral

Preservar remanescente de ecossistema natural da região, realizando a conservação *in situ* de espécies endêmicas.

Objetivos específicos:

- a) conservar a comunidade de espécies ocorrentes na área;
- b) propiciar atividades de pesquisa científica.

3.4.3 Descrição

Esta zona compreende uma porção de terreno limitada pela área das cactáceas do Rio Grande do Sul, pela Zona de Ampliação localizada junto à divisa com o Hospital São Lucas da PUCRS, pela PUCRS e pela Zona de Ampliação.



Normas:

- a) as atividades permitidas na área são apenas as referentes ao manejo, fiscalização e pesquisa científica;
- b) deve ser executado o manejo de modo a manter a fisionomia de campo nativo;
- c) não é permitida a construção de qualquer tipo de edificação ou passeio nesta zona;
- d) o acesso a esta zona é permitido somente àqueles visitantes e pesquisadores que estiverem devidamente autorizados pela Comissão de Pesquisa ou Curadoria;
- e) esta área deve ser cercada.

3.5 Zona de Coleções

3.5.1 Definição

Zona de coleção onde está contido o arboreto e os campos, de livre circulação do público. Zona de categoria permanente.



3.5.2 Objetivo geral

Abrigar os exemplares arbóreos, arbustivos e herbáceos das coleções.

Objetivos específicos:

- a) representar as diferentes fitofisionomias do estado do Rio Grande do Sul;
- b) abrigar as coleções didáticas e científicas;
- c) proporcionar atividades de pesquisa científica;
- d) contribuir para a conservação de germoplasma.

3.5.3 Descrição

Esta zona abrange todas as áreas onde estão dispostas as coleções já estabelecidas, caminhos e trilhas, gramados, campos e ajardinados.



Normas:

- a) Nesta zona não podem ser efetuadas edificações de prédios;
- b) As estruturas (caminhos, escadas, rampas, trapiches, belvederes, plataformas, caramanchões, pérgulas, pórticos, quiosques, sanitários, bancos, elementos paisagísticos e artísticos, etc.) que visem a melhoria da visita devem ter seus locais e projetos aprovados pela Comissão de Gestão;
- c) Os veículos destinados ao trabalho e manutenção devem circular utilizando somente os caminhos já estabelecidos.



3.6 Zona de Ampliação

3.6.1 Definição

Esta categoria abrange as áreas de vegetação espontânea que ainda não possuem estruturas ou coleções. Zona de categoria temporária.



3.6.2 Objetivo geral

Permitir a ampliação das coleções, trilhas e restauração de áreas de preservação permanente.

Objetivos específicos:

- a) ampliar as coleções existentes e abrigar novas coleções;
- b) acomodar locais de convivência e estruturas básicas para visitação.

3.6.4 Descrição

Área localizada na porção norte do Jardim Botânico, limitada ao sul pela Coleção Savana Temperada, a Coleção Floresta Ombrófila Densa e o Lago das Tartarugas, a oeste pela Coleção de Arecáceas, ao norte pela Vila Juliano Moreira e a Zona de Uso Especial II e a leste pela servidão da Av. Cristiano Fischer; área localizada no entorno do Lago da Ponte; área

localizada entre a Zona de Uso Especial I e a Zona de Conservação *in situ*; área limitada pela Travessa Vileta, o Circulo Militar, a PUC, a Zona Conservação *in situ* e a Zona de Coleções.



Normas:

- a) todos os projetos de estruturação que visem a utilização desta zona devem ser submetidos à apreciação e aprovação da Comissão de Gestão;
- b) deve ser mantida livre de vegetação arbórea e arbustiva uma faixa de três metros em todo perímetro externo do Jardim Botânico, no limite das cercas, com o intuito de facilitar a fiscalização e segurança;
- c) a supressão e o manejo da vegetação nativa ou exótica desta área devem ser precedidos de projeto e planejamento aprovado pela Comissão de Paisagismo com aval da Curadoria.



Capítulo 4

Jorge Herrmann

4 Programas

4.1 Programa de Gestão

4.1.1 Diretriz

Planejar e executar as ações, buscando o pleno desenvolvimento das atividades do Jardim Botânico e primando pelo cumprimento integral da Missão Institucional.

Objetivos:

- a) Gerenciar projetos e ações relacionados à qualificação de recursos humanos, captação e gestão de recursos financeiros, sustentabilidade e planejamento ambiental;
- b) Promover e gerenciar a organização e integração das seções e setores dentro da instituição;
- c) Promover a padronização de todas as atividades de fluxo contínuo, buscando a excelência na organização e controle das atividades;
- d) Manter o histórico das ações desenvolvidas ou planejadas, bem como os desafios e oportunidades encontrados durante o processo.

4.1.1 Subprograma de Gestão de Recursos Humanos

Objetivos específicos:

- a) viabilizar e promover atividades de qualificação e atualização profissional dos recursos humanos de forma continuada;
- b) incrementar o conhecimento técnico e científico e as perspectivas de pesquisa dos profissionais;
- c) buscar a melhoria nas condições do ambiente de trabalho, assim como nas relações interpessoais, visando o bem-estar dos servidores.



4.1.2 Subprograma de Captação de Recursos Financeiros

Objetivos específicos:

- a) gerenciar e incentivar a captação de recursos financeiros;
- b) submeter projetos a editais públicos e privados de instituições financiadoras;
- c) gerar Planos de Adoção para captação de recursos através do Programa Parceria Ambiental da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 14.344/2013; Decreto Estadual nº 51.900/2014).

4.1.3 Subprograma de Gestão Ambiental

Objetivos específicos:

- a) elaborar e implementar um sistema de gestão ambiental;
- b) planejar, incentivar e executar políticas e práticas administrativas e operacionais, buscando a eliminação ou minimização de impactos ambientais;
- c) buscar o aprimoramento contínuo das práticas ambientalmente corretas.

4.2 Programa de Conservação de Germoplasma

4.2.1 Diretriz

Implementar estratégias para a conservação da biodiversidade florística do Rio Grande do Sul.

Objetivos:

- a) contribuir para a conservação da biodiversidade florística, através da bioprospecção, mapeamento, coleta, propagação e manejo de material vegetal dos ecossistemas regionais, representativos da diversidade genética;
- b) contemplar os interesses científicos e educacionais;
- c) contribuir para a consolidação de sistemas integrados de informações sobre a biodiversidade brasileira;
- d) oportunizar a interação com outros setores e instituições ligadas à conservação da flora e ecossistemas do Rio Grande do Sul;
- e) contribuir para o conhecimento do estado de conservação dos ecossistemas do Rio Grande do Sul;
- f) indicar espécies e populações prioritárias para programas de conservação;
- g) estabelecer ações integradas para resgate, manutenção e produção sustentável das espécies nativas com uso atual ou potencial;
- h) gerar conhecimento sobre a flora do Rio Grande do Sul.

4.2.1 Subprograma de Coleções

Objetivos específicos:

- a) conservar e ampliar as coleções;
- b) desenvolver e manter atualizado o banco de dados das coleções;
- c) priorizar a representatividade de espécies raras e ameaçadas nas coleções;
- d) realizar a prospecção de espécies botânicas dos diversos ramos filogenéticos presentes nos ecossistemas do Rio Grande do Sul;
- e) proporcionar à comunidade o conhecimento das diferentes espécies e fitofisionomias do Rio Grande do Sul;
- f) implementar e cumprir a Política de Coleções (anexo H), instituída pela Instrução Normativa nº 02/2014..



4.2.2 Subprograma de Produção Vegetal

Objetivos específicos:

- a) desenvolver e aprimorar métodos de avaliação fisiológica e armazenamento de sementes;
- b) identificar e mapear plantas matrizes;
- c) atender às políticas públicas de conservação;
- d) produzir e disponibilizar espécies adequadas geneticamente para programas e projetos de recuperação ambiental;
- e) fomentar o uso de espécies nativas no paisagismo;
- f) atender à demanda de exemplares para as coleções e paisagismo;
- g) reduzir a pressão sobre a coleta de espécies em ambientes naturais.



4.3 Programa de Pesquisa

As ações de pesquisa empreendidas pelo Jardim Botânico devem convergir para a construção de conhecimento sobre a biodiversidade do estado do Rio Grande do Sul. Essas ações incluem-se nas seguintes linhas de pesquisa, cujo detalhamento está apresentado na Política de Pesquisa do JB/FZB (Instrução Normativa 01/2014 – anexo G):

- a) botânica e ecologia vegetal;
- b) propagação, cultivo e manejo;
- c) educação e divulgação ambiental.

4.3.1 Diretriz

Realizar projetos de pesquisa relacionados à conservação e uso sustentável da flora do Rio Grande do Sul, em conformidade com os preceitos éticos e legais relativos à biossegurança e conservação da diversidade biológica.

Objetivos:

- a) promover o desenvolvimento científico e a difusão do conhecimento, contribuindo para a conservação da biodiversidade;
- b) incentivar o desenvolvimento de pesquisas no Jardim Botânico em parceria com outras instituições, com a formação de grupos de pesquisa interinstitucionais;
- c) promover a integração das ações de pesquisa desenvolvidas no Jardim Botânico;
- d) oportunizar a integração com outros setores ou instituições ligados à conservação da flora e ecossistemas.

4.4 Programa de Paisagismo

4.4.1 Diretriz

Realizar a criação e o manejo de espaços ecologicamente equilibrados e paisagisticamente harmoniosos, buscando atender à missão do Jardim Botânico, em consonância com a Comissão de Paisagismo e Manejo da Vegetação.



Objetivos:

- a) realizar o planejamento integrado do paisagismo, buscando uma concepção paisagística harmônica entre as diversas zonas do parque e áreas de coleções, levando em consideração suas características ambientais e as atividades propostas para cada uma dessas, como pesquisa, coleções, lazer, etc;
- b) priorizar o uso de espécies nativas da flora do Rio Grande do Sul na composição paisagística;
- c) considerar questões como acessibilidade e integração de pessoas portadoras de necessidades especiais às propostas paisagísticas.

4.5 Programa de Interface Social

4.5.1 Diretriz

Desenvolver atividades educativas, interpretativas, informativas e culturais com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da conservação da flora regional e o papel do Jardim Botânico nesse contexto.

Objetivos:

- a) promover e divulgar o Jardim Botânico como referência de informação em biodiversidade e conservação de ecossistemas;
- b) atender às demandas dos visitantes, zelando pela segurança das coleções;
- c) estimular e promover a formação de recursos humanos na área ambiental;
- d) fomentar a participação comunitária e institucional neste Programa;
- e) viabilizar espaços de discussão e eventos científicos e culturais.

4.5.1 Subprograma de Uso Público



Objetivos específicos:

- a) proporcionar as condições apropriadas aos visitantes, promovendo uma relação harmoniosa entre o público, o patrimônio e o acervo botânico;
- b) adequar a visitação aos espaços existentes;
- c) zelar pela observação do Regulamento de Uso e de Eventos (anexos E e J).

4.5.2 Subprograma de Educação e Interpretação Ambiental



Objetivos específicos:

- a) desenvolver atividades educativas e interpretativas no sentido de despertar nas pessoas seu papel de corresponsáveis na proteção ambiental, contribuindo para a divulgação, valorização e conservação da biodiversidade;
- b) propor e executar atividades de formação para estudantes, professores, funcionários, colaboradores e público em geral;
- c) divulgar para os visitantes informações sobre o acervo botânico e ações de conservação e pesquisa desenvolvidas pelo JB;
- d) auxiliar os professores no uso do espaço e acervo para desenvolvimento do conteúdo programático.

4.5.3 Subprograma de Comunicação

Objetivos específicos:

- a) Utilizar as várias mídias, bem como publicações diversas para divulgar as atividades realizadas pelo JB em pesquisa, educação e conservação da biodiversidade;
- b) Promover o fluxo de comunicação interna ao JB e órgãos da FZB;
- c) Subsidiar a Coordenadoria de Comunicação Social da FZB.





Referências

La Botânica de Jorge Herrmann

Referências

BARRACA, Sergio Antonio. **Manejo e produção de plantas medicinais e aromáticas**. Jul. 1999. 49 p. Relatório de Estágio Supervisionado (Produção Vegetal II)-Departamento de Produção Vegetal, Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 1999. Disponível em: < <http://www.esalq.usp.br/siesalq/pm/p02.pdf> >. Acesso em: 11 dez. 2014.

BRAUN, C.A.S.; BRAUN, P.C.; PINEDA, M.D.S. Por que preservar um banhado. **Natureza em Revista**, Porto Alegre, v. 7, p. 6-9, 1980.

CHEUICHE, Edson Medeiros. **As colônias agrícolas do hospício / Hospital Psiquiátrico São Pedro**. Disponível em: < <http://www1.saude.rs.gov.br/dados/1309525519488As%20Col%F4nias%20Agr%Edcolas.pdf> >. Acesso em: 10 nov. 2014.

CLIMATOLOGIA de Porto Alegre. 2012. Disponível em: <<http://geossistema.blogspot.com.br/2012/02/climatologia-de-porto-alegre.html>>. Acesso em 2 dez. 2014.

COUTINHO, Mariana Braga. **Introdução de espécies exóticas: o caso Trachemys scripta elegans**. 2002. 24 f. Monografia (Licenciatura em Ciências Biológicas)-Faculdade de Ciências da Saúde do Centro Universitário de Brasília, Brasília, DF, 2002.

DIAS, José Pedro Sousa. **A Farmácia e a história: uma introdução à história da farmácia, da farmacologia e da terapêutica**. Lisboa: Faculdade de Farmácia da Univ. de Lisboa, 2005. Disponível em: < <http://www.ebah.com.br/content/ABAAABtVMAH/farmacia-historia?part=5> >. Acesso em: 11 dez. 2014.

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Diagnóstico ambiental do Município de Porto Alegre: relatório 6**. Porto Alegre, 2004. 77p., il.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Guia do Jardim Botânico de Porto Alegre**. 2. ed. Porto Alegre, 2008. 100p., il. (Publicações Avulsas FZB, n. 13)

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Jardim Botânico de Porto Alegre: 50 anos conservando a flora gaúcha**. Porto Alegre: Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, 2009. 72 p., il.(Publicações Avulsas FZB, n.15)

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Plano diretor do Jardim Botânico de Porto Alegre**. Porto Alegre, 2004. 100p., il. (Publicações Avulsas FZB, n. 12)

HOMENS que fizeram a história: Carl von Linné e a classificação dos seres vivos. 2012. Disponível em: < <http://www.institutoipro.org/?p=1564> >. Acesso em: 10 dez. 2014.

IGANCI, J.R.V. et al. Campos de cima da serra: the brazilian subtropical highland grasslands show an unexpected level of plant endemism. **Botanical Journal of the Linnean Society**, v. 167, n. 4, p. 378-393, 2011.

JARDINS suspensos da Babilônia. Disponível em: < <http://www.w.angelfire.com>, 2014 >. Acesso em: 15 nov. 2014.

MANUAL técnico Darwin para Jardins Botânicos. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro/Rede Brasileira de Jardins Botânicos, 1999. 154 p., il.

MENEGAT, Rualdo et al. (Coord.). **Atlas ambiental de Porto Alegre**. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 1998. il.

MOREIRA, Daiane C. et al. Compared nymphal development of *Tingis americana* (Hemiptera, Tingidae) in two *Handroanthus* species (Bignoniaceae) and reproductive parameters in seedlings of *Handroanthus heptaphyllus*. **Iheringia Série Zoologia**, Porto Alegre, v. 103, n. 2, p. 195-199, 30 jun. 2013.

MOREIRA, Daiane C. et al. Description of *Tingis americana* nymphs (Hemiptera: Tingidae), with emphasis on integumentary structures. **ZooTaxa**, Auckland, v. 3785, n. 2, p. 231-240, apr. 2014.

MOURA, N.S.V.; DIAS, T.S. Elaboração do mapa geomorfológico do Município de Porto Alegre. **Ciência e Natura**, Santa Maria, p. 113-138, 2012.

OLIVEIRA, Lucienne. **Origem e evolução das plantas cultivadas**. 2012. cap. 2. Disponível em: < <http://pt.scribd.com/doc/90150504/Cap-2-Origem-e-Evolucao-Das-Plantas-Cultivadas> >. Acesso em: 11 dez. 2014.

ORSO, B. A.; RENNER, M. F. Análise do estado de conservação da anurofauna de um banhado no Jardim Botânico de Porto Alegre, RS. In: SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS, 25., 2013, Porto Alegre. Livro de resumos... Porto Alegre: UFRGS, 2013.

ROCHA, Daniel Franco Netto de Borba. **Biologia Termal das Tartarugas *Trachemys dorbigni* (Duméril & Bibron, 1835) e *Trachemys scripta elegans* (Wied, 1839) dos lagos de Porto Alegre, RS, Brasil (Testudines, Emydidae)**. 2005. 68 f. Dissertação (Mestrado em Biologia Animal)-Programa de Pós-graduação Animal, Instituto de Biociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

SCALCO, Vanessa Willems. **Biologia Populacional de Papilionídeos (Lepdoptera, Papilionidae) ocorrentes no Morro Santana e no Jardim Botânico de Porto Alegre, RS, 2012**. 2012. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Diversidade e Conservação da Fauna)-Programa de Pós-graduação em Biologia Animal, Instituto de Biociências da UFRGS, 2012.

SILVA, Guilherme Oyarzabal da. **Levantamento da fauna de aranhas de solo (Arachnida: Araneae) do Jardim Botânico de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.** 2014. Artigo (Licenciatura em Biologia)-Curso de Ciências Biológicas da UNISINOS, Unidade Acadêmica de Graduação, Universidade do Vale dos Sinos, São Leopoldo, 2014.

SILVA, Luís Fernando da. 2014. **Caracterização, classificação e processos de formação de solos em topossequência do Jardim Botânico de Porto Alegre.** Dissertação (Mestrado em Ciências do Solo) - Programa de Pós-graduação em Ciência do solo, Faculdade de Agronomia, UFRGS, 2014. 56 p.

THE BOTANIC gardens conservation strategy. Richmond, Reino Unido: WWF, UICN, BGCS, 1989.

VARGAS, J.F. da R. Avaliação de visitas educativas ao Jardim Botânico de Porto Alegre: o olhar do professor visitante. In: HIRSCHMANN, D. R.; VOGES, M. C. N. (Orgs.). **Reflexões contemporâneas em educação II.** Porto Alegre: Marcon Brasil, 2014. p. 11-13.



Anexos e Apêndices

Jorge Herrmann



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 12.164, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.
(publicada no DOE nº 210, de 05 de novembro de 2004)

Introduz modificações na Lei nº [11.705](#), de 18 de dezembro de 2001, que autoriza a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul a desafetar área do Jardim Botânico de Porto Alegre para fins de regularização fundiária da Vila Juliano Moreira, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Na Lei nº [11.705](#), de 18 de dezembro de 2001, que autoriza a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul a desafetar área do Jardim Botânico de Porto Alegre para fins de regularização fundiária da Vila Juliano Moreira, ficam introduzidas as seguintes modificações:

I - o “caput” do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizada a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul a desafetar fração de terras da área do Jardim Botânico de Porto Alegre, registrada sob nº 47.016, Livro 2, fls. 01, da 2ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, para fins regularização fundiária das famílias ocupantes do local, que conformam a Vila Juliano Moreira, constituída de uma fração de terras com 40.654,80m², pertencente à Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, localizada na avenida Professor Cristiano Fischer, tendo como amarração o ponto V1, situado sobre o alinhamento oeste da avenida Professor Cristiano Fischer, distante no sentido norte, 91,33m do cruzamento do alinhamento oeste da referida avenida Professor Cristiano Fischer com o alinhamento sul da rua engenheiro Antônio Tibiriçá, coordenada plana 1.674.628,405m norte e 183.353,616m leste, partindo do ponto V1, definido pela coordenada plana 1.674.539,285m norte e 183.333,636m leste, confrontando neste trecho com a avenida Professor Cristiano Fischer, seguindo com distância de 13,40m e azimute plano de 192º42'49”, chega-se no ponto V2, coordenada plana 1.674.526,205m norte e 183.330,685m leste, confrontando neste trecho ainda com a avenida Professor Cristiano Fischer, seguindo com desenvolvimento de 139,22m e raio de 224,00m, chega-se ao ponto V3, coordenada plana 1.674.389,816m norte e 183.343,538m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 0,35m e azimute plano de 235º09'09”, chega-se ao ponto V4, coordenada plana 1.674.389,617m norte e 183.343,252m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 51,94m e azimute plano de 235º09'09”, chega-se ao ponto V5, coordenada plana 1.674.359,938m norte e 183.300,625m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 32,94m e azimute plano de 259º31'06”, chega-se ao ponto V6, coordenada plana

1,674,353,945m norte e 183.268,232m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 64,59m e azimute plano de 287°38'46", chega-se ao ponto V7, coordenada plana 1.674.373,345m norte e 183.206,626m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 34,19m e azimute plano de 299°49'47", chega-se ao ponto V8, coordenada plana 1.674.390,353m norte e 183.176,964m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 90,76m e azimute plano de 284°40'145", chega-se ao ponto V9, coordenada plana 1.674.413,352m norte e 183.089,168m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 32,11m e azimute plano de 277°12'51", chega-se ao ponto V10, coordenada plana 1.674.417,384m norte e 183.057,311m leste, confrontando com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 56,17m e azimute plano de 17°45'07", chega-se ao ponto V11, coordenada plana 1.674.470,884m norte e 183.074,438m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 8,11m e azimute plano de 123°13'39", chega-se ao ponto V12, coordenada plana 1.674.466,441m norte e 183.081,281m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 17,74m e azimute plano de 27°05'59", chega-se ao ponto V13, coordenada plana 1.674.482,232m norte e 183.089,601m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 1,81m e azimute plano de 309°40'49", chega-se ao ponto V14, coordenada plana 1.674.483,387m norte e 183.087,908m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 27,54m e azimute plano de 344°41'45", chega-se ao ponto V15, coordenada plana 1.674.509,948m norte e 183.080,640m leste, confrontando neste trecho com terras remanescentes do todo maior, seguindo com distância de 22,60m e azimute plano de 358°39'26", chega-se ao ponto V16, coordenada plana 1.674.532,542m norte e 183.080,110m leste, confrontando neste trecho com terras de quem de direito, seguindo com distância de 35m e azimute plano de 91°38'32", chega-se ao ponto V17, coordenada plana 1.674.531,539m norte e 183.115,096m leste, confrontando neste trecho com terras de quem de direito, seguindo com distância de 14,05m e azimute plano de 1°02'12", chega-se ao ponto V18, coordenada plana 1.674.545,590m norte e 183.115,350m leste, confrontando neste trecho com terras de quem de direito, seguindo com distância de 218,38m e azimute plano de 91°39'16", chega-se ao ponto V1, ponto inicial de descrição deste perímetro."

II - ao artigo 2º fica acrescentado o seguinte parágrafo único:

"Art. 2º -

Parágrafo único – O Poder Executivo procederá à edificação de muro divisório e ao saneamento da área descrita no artigo 1º, mediante a implantação de rede de esgoto sanitário e a promoção da coleta dos resíduos sólidos domésticos gerados no local, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da assinatura da escritura pública de doação, sob pena de reversão ao patrimônio da doadora, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, em casos de extrema necessidade, casos fortuitos ou de força maior."

III - o artigo 3º passa a ter nova redação, conforme segue:

"Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber fração de terras descrita no artigo 1º desta Lei e transferi-la às famílias ocupantes da Vila Juliano Moreira, cadastradas na Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de promover a regularização fundiária da área, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

<http://www.al.rs.gov.br/legis>

2

I - utilização da área para residência própria ou de sua família por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos ininterruptos, a contar da data da publicação desta Lei;

II - comprovação do ocupante não ser possuidor de outro imóvel urbano ou rural no Município;

III - comprovação de que o ocupante auferir renda familiar de até 10 (dez) salários mínimos;

IV - alienação limitada à metragem máxima de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) por lote.

§ 1º - A transferência de que trata o "caput" deste artigo será mediante concessão do direito real de uso individual ou coletiva, nos termos do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, devendo ser considerada a situação sócioeconômica do ocupante, com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de extinção do direito à concessão de uso e imediata reversão do bem.

§ 2º - A transferência dos lotes às famílias beneficiadas será efetuada com base em projeto habitacional da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

§ 3º - Fica vedada mais de uma concessão ao mesmo titular.

§ 4º - A concessão será dispensada de licitação, com base no artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

IV - fica acrescentado novo artigo que será o 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A - Fica cancelada a cláusula de inalienabilidade constante da matrícula nº 47.016, fls. 01 do Livro 2 do Registro de Imóveis da 2ª Zona, em Porto Alegre, quanto à fração descrita no artigo 1º desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2004.

FIM DO DOCUMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
Bel. Regina de Fátima Marques Fernandes
Registradora



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere:

MATRÍCULA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 17 de abril de 2007

FICHA

MATRÍCULA

1

124.325

IMÓVEL: Uma fração de terras com a área de 361.773mq494 de forma irregular, com as seguintes características e confrontações: iniciando no marco 89, no encontro das Ruas Antônio Carlos Tibiriça e Av. Dr. Salvador França, onde segue no alinhamento da Av. Dr. Salvador França com ângulo interno de 147°44'06" e percorre a extensão de 1m967 até encontrar o marco 82, indo ai, infletir com ângulo interno de 150°09'24" e percorre a extensão de 95m950 até encontrar o marco 87, indo ai, infletir com ângulo interno de 178°08'07" e percorre a extensão de 29m375 até encontrar o marco 84, indo ai, infletir com ângulo interno de 116°28'49" e percorre a extensão de 4m519 até encontrar o marco 83, indo ai, infletir com ângulo interno de 245°49'42" e percorre a extensão de 144m612 até encontrar o marco 5, indo ai, infletir com ângulo interno de 185°11'19" e percorre a extensão de 237m812 até encontrar o marco 19, indo ai, infletir com ângulo interno de 126°18'33" no alinhamento da Rua Felizardo e percorre a extensão de 3m159 até encontrar o marco 20, indo ai, infletir com ângulo interno de 131°16'08" e percorre a extensão de 209m287 até encontrar o marco 22, indo ai, infletir com ângulo interno de 260°01'58" no alinhamento da rua Travessa Vileta e percorre a extensão de 352m839 até encontrar o marco 21, indo ai, infletir com ângulo interno de 72°34'33" onde entesta com terras doadas ao Circulo Militar de Porto Alegre e percorre a extensão de 211m665 até encontrar o marco 30, indo ai, infletir com ângulo interno de 105°50'45" e percorre a extensão de 93m209 até encontrar o marco 32, indo ai, infletir com ângulo interno de 263°22'11" e percorre a extensão de 47m984 até encontrar o marco 34, indo ai, infletir com ângulo interno de 169°33'06" e percorre a extensão de 3m947 até encontrar o marco 35, indo ai, infletir com ângulo interno de 165°23'08" e percorre a extensão de 178m995 até encontrar o marco 40 entestando nestas últimas quatro divisas com terras doadas a Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, indo ai, infletir com ângulo interno de 87°31'44" e percorre a extensão de 141m725 até encontrar o marco 54, indo ai, infletir com ângulo interno de 275°48'31" e percorre a extensão de 10m851 até encontrar o marco 55, indo ai, infletir com ângulo interno de 134°04'21" e percorre a extensão de 3m247 até encontrar o marco 56, indo ai, infletir com ângulo interno de 223°39'19" e percorre a extensão de 145m466 até encontrar o marco 59 entestando nestas quatro últimas divisas com terras doadas ao 8º Distrito Nacional de Meteorologia, indo ai, infletir com ângulo interno de 180°13'05" e percorre a extensão de 122m805 até encontrar o marco 60, indo ai, infletir com ângulo interno de 178°49'12" e percorre a extensão de 90m609 até encontrar o marco 62, entestando nestas duas últimas divisas com terras doadas ao Clube Farrapos, indo ai, infletir com ângulo interno de 87°37'32" no alinhamento da Rua Professor Cristiano Fischer e percorre a distância de 175m583 até encontrar o marco 63, indo ai, infletir com ângulo interno de 183°15'55" e percorre a distância de 8m266 até encontrar o marco V4A, indo ai, infletir com ângulo interno de 78°58'38" e percorre a extensão de 48m360 até encontrar o marco V5, indo ai, infletir com ângulo interno de 204°21'57" e percorre a extensão de 32m940 até encontrar o marco V6, indo ai, infletir com ângulo interno de 207°57'40" e percorre a extensão de 64m590 até encontrar o marco V7, indo ai, infletir com ângulo interno de 192°21'01" e percorre a extensão de 34m190 até encontrar o marco V8, indo ai, infletir com ângulo interno de 164°50'59" e percorre a extensão de 90m760 até encontrar o marco V9, indo ai, infletir com ângulo interno de 172°32'06" e percorre a extensão de 32m110 até encontrar o marco V10, indo ai, infletir com ângulo interno de 280°32'16" e percorre

CONTINUA NO VERSO

Continua no verso.



...continuação

FICHA	MATRÍCULA
1v	124325

a extensão de 56m170 até encontrar o marco V11, indo ai, infletir com ângulo interno de 285°28'32" e percorre a extensão de 8m110 até encontrar o marco V12, indo ai, infletir com ângulo interno de 83°52'21" e percorre a extensão de 17m740 até encontrar o marco V13, indo ai, infletir com ângulo interno de 102°34'44" e percorre a extensão de 1m810 até encontrar o marco V14, indo ai, infletir com ângulo interno de 215°01'02" e percorre a extensão de 27m540 até encontrar o marco V15, indo ai, infletir com ângulo interno de 193°57'41" e percorre a extensão de 22m600 até encontrar o marco 98(V16) entestando nestas doze últimas divisas com terras desmembradas do todo maior e destinadas a regularização fundiária da Vila Juliano Moreira, indo ai, infletir com ângulo interno de 182°50'44" e percorre a extensão de 13m852 até encontrar o marco 97, indo ai, infletir com ângulo interno de 90°36'41" e percorre a extensão de 31m857 até encontrar o marco 99, entestando nestas duas últimas divisas com terras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, indo ai, infletir com ângulo interno de 178°38'55" e percorre a extensão de 211m432 até encontrar o marco 93, indo ai, infletir com ângulo interno de 277°26'09" e percorre a extensão de 67m405 até encontrar o marco 90, entestando nestas duas últimas divisas com terras pertencentes a particulares, indo ai, infletir com ângulo interno de 79°07'06" e percorre a extensão de 44m445 no alinhamento da Rua Antônio Carlos Tibiriça até encontrar o marco 89 inicial fechando o perímetro da gleba em 3.119m783.

PRÓPRIETÁRIA: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL.

PROCEDÊNCIA: Matrícula 47.016 do Livro 2-RG, deste Serviço Registral.

Protocolo n° 428986 do Livro 1-N, em 28/03/2007.

Usuc.17
RS R,70

Em 17/04/2007

Bel. Regina de Fátima Marques Fernandes
Registadora

CONTINUA NA FICHA Nº.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Porto Alegre, 26 de julho de 2010.

Leopoldo Luiz Colvero
ESCREVENTE AUTORIZADO
Processamento eletrônico RS 2,60 Selo:

Emolumentos: R\$ 7,40 Selo: 0470.01.1000006.32363 R\$ 0,20, Busca R\$ 5,10 Selo: 0470.01.1000006.32364 R\$ 0,20, Processamento eletrônico R\$ 2,60 Selo: 0470.01.1000006.32365 R\$ 0,20, Total: R\$ 15,70 09:44:18

registro de imóveis da 2ª zona - registro de imóveis da 2ª zona - registro de imóveis da 2ª zona - regularização de imóveis da 2ª zona - registro de imóveis da 2ª zona

Rua Siqueira Campos, 1163, Sala 301 - Tel. (51) 3013-4660 - www.risegundazonapoa.com

Anexo C – Croqui do Jardim Botânico de Porto Alegre

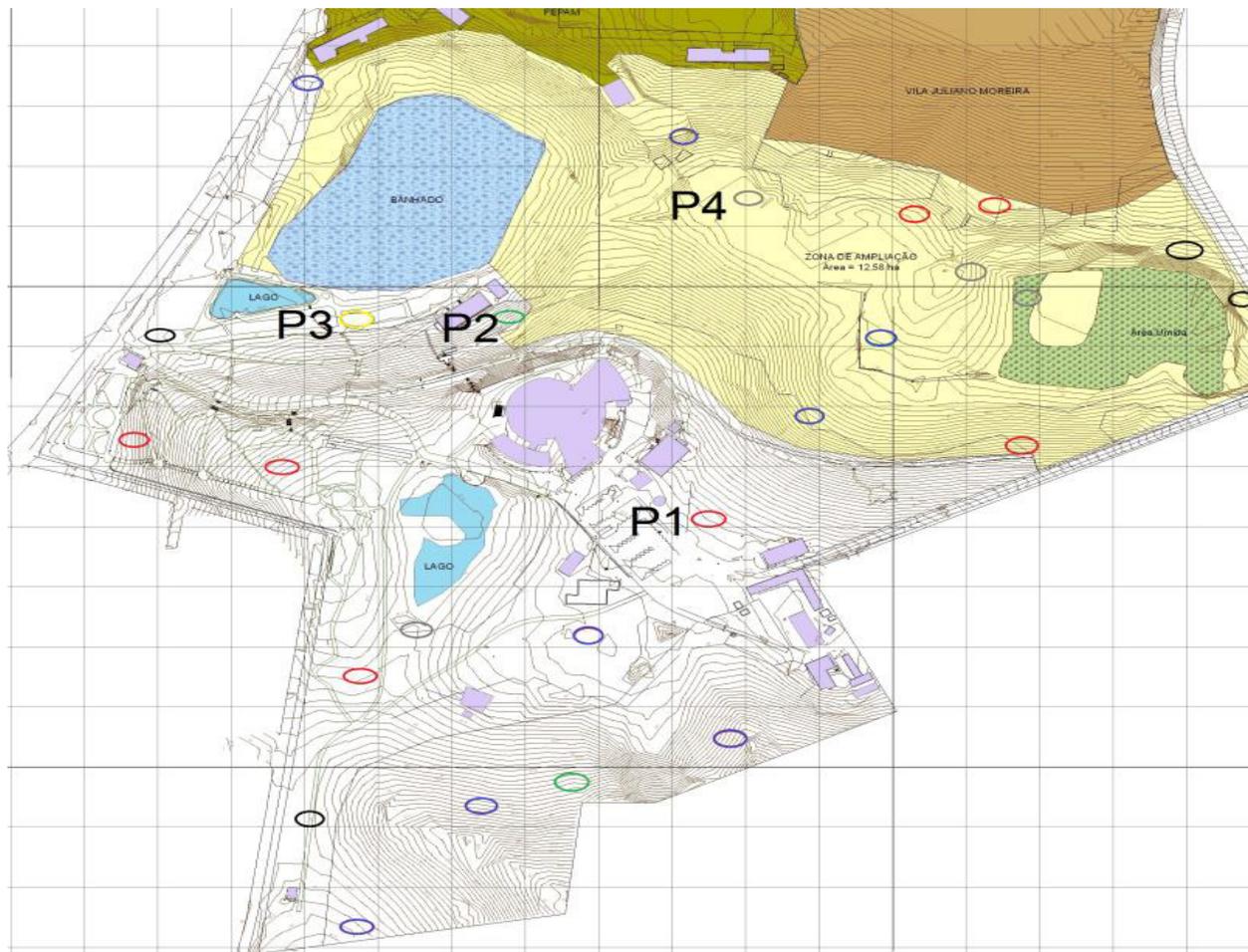


Figura 01 - Croqui do Jardim Botânico de Porto Alegre, com legenda das classes de solo. Elipse vermelha e elipse azul – Argissolo; elipse verde – Neossolo e Cambissolo; elipse amarela e elipse cinza – Planossolo e Gleissolo; elipse preta – tipos de terreno (SILVA, L., 2014).

Zoneamento do Plano Diretor do Jardim Botânico de Porto Alegre



PORTARIA Nº 2726/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, Arlete Ieda Pasqualetto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, considerando:

- O zoneamento e os programas estabelecidos no Plano Diretor do Jardim Botânico de Porto Alegre de 2004;

- A missão institucional do Jardim Botânico de manter as coleções científicas sob sua responsabilidade, de promover, realizar e divulgar pesquisas técnico-científicas sobre os recursos florísticos do Rio Grande do Sul, visando ao conhecimento e à conservação da biodiversidade;

- Que os regulamentos internacionalmente adotados para os jardins botânicos prevêem normas específicas para sua utilização pública, tendo em vista suas características de acervo científico-natural;

- A Resolução do CONAMA nº339, de 03 de agosto de 2000, que dispõe sobre a regulamentação de acervo científico-natural;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Uso Público do Jardim Botânico da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2011.

ARLETE IEDA PASQUALETTO
Presidente da FZBRS

**REGULAMENTO DE USO PÚBLICO DO JARDIM BOTÂNICO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO
RIO GRANDE DO SUL**

I - DO ACESSO:

Art. 1º - É permitido o acesso:

- a) à visita de terça-feira a domingo, das 8hs às 17 hs;
- b) somente pelas entradas oficiais, ou seja, o pórtico principal (Av. Salvador França) e a entrada de serviço (Av. Cristiano Fischer);
- c) de veículos utilitários (ônibus, micro-ônibus, caminhões), somente através da entrada de serviço, ou seja, pela Av. Cristiano Fischer;
- d) de veículos de passeio, compreendendo motocicletas, pelas duas entradas oficiais;
- e) de bicicletas, desde que permaneçam estacionadas no pórtico principal;
- f) à área administrativa e de serviços com veículos automotores, desde que estacionados nos locais permitidos e apropriados definidos pelo zoneamento;
- g) à visita às instalações técnico-científicas, preferencialmente, mediante agendamento e, obrigatoriamente, com acompanhamento de servidor designado para tal atividade;

§ 1º - O horário de visitação pode ser alterado pela Direção do Jardim Botânico em virtude do horário de verão;

§ 2º - o acesso de veículos automotores ficará condicionado à disponibilidade de vagas no estacionamento;

§ 3º - A permanência de visitantes na área do Jardim Botânico, só será permitida nos horários de funcionamento do mesmo;

§ 4º - Às segundas-feiras o Jardim Botânico permanecerá fechado à visitação, para a realização de atividades de manutenção.

§ 5º - Eventuais exceções podem ser autorizadas pela Direção do Jardim Botânico;

Art. 2º - Não é permitido ao acessar o Jardim Botânico:

- a) exceder à velocidade máxima de 20 km/h;
- b) estacionar veículos fora dos locais previstos e demarcados de estacionamento;
- b) a entrada de crianças, menores de doze anos, desacompanhadas de responsáveis;

c) introduzir ou entrar com qualquer animal, exceto cães guias acompanhante de pessoas com deficiência visual;

d) entrar com plantas e com partes de plantas, salvo mediante autorização da Divisão de Pesquisa e Conservação da Flora ou da Seção de Educação Ambiental;

e) fumar ou conduzir aceso, cigarros e semelhantes;

II - DA ÁREA DE VISITAÇÃO:

Art. 39 - A área de visitação abrange todas as zonas previstas no Plano Diretor do Jardim Botânico, exceto a zona primitiva. Assim, na área de visitação é permitido:

a) percorrer as trilhas e caminhos demarcados;

b) fazer piqueniques nas zonas de uso intensivo, tendo o cuidado de manter a área limpa;

c) fotografar e filmar sem objetivo comercial;

d) a realização de eventos, mediante observação do regulamento específico e autorização da Direção do Jardim Botânico;

e) a realização de filmagens e fotografias com fins de publicidade somente com autorização da Coordenadoria de Comunicação Social da Fundação Zoobotânica, e mediante pagamento de taxa específica, em consonância com este regulamento de uso público;

f) a realização de atividades físicas coletivas mediante autorização da Direção do Jardim Botânico;

g) a realização de filmagens e fotografias comerciais mediante pagamento de taxa específica;

Parágrafo Único: fotos de formatura serão autorizadas mediante agendamento e pagamento antecipado de taxa específica.

Art. 40 - Nas áreas de visitação do Jardim Botânico, não é permitido:

a) a realização de práticas esportivas com equipamentos, por exemplo: bolas, bicicletas, skates, patinetes, entre outros

b) danificar o patrimônio vegetal e material do Jardim Botânico;

c) coletar partes vegetativas ou reprodutivas do patrimônio vegetal, salvo mediante autorização da Curadoria das Coleções Botânicas do Jardim Botânico;

d) alimentar animais;

e) subir nas árvores ou utilizar as árvores como suporte para cartazes, banners, elétricas, balanços, redes e similares;

f) realizar plantios ou arrancar, danificar ou apanhar do chão, ou de qualquer planta, galhos, flores, folhas, frutos e sementes;

g) produzir ou emitir sons que perturbem o ambiente, ressalvados eventos a serem realizados no Jardim Botânico, devidamente autorizados pela Direção;

h) empinar pandorgas e similares;

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 59 - Não é permitido, em qualquer área do Jardim Botânico:

a) depositar lixo fora das lixeiras e dos locais previamente reservados para tal;

b) praticar qualquer ato que possa provocar incêndio;

c) Consumir ou comercializar bebidas alcoólicas;

d) a realização de cultos e manifestações religiosas, salvo quando autorizados pela Direção do Jardim Botânico;

e) a deposição de cinzas e restos mortuários em qualquer área do Jardim Botânico;

f) distribuir material de publicidade e propaganda;

g) a prática de atos obscenos, necessidades fisiológicas, exposição de partes íntimas, de qualquer natureza e a qualquer pretexto, de pessoas dentro do Jardim Botânico.

Art. 60 - A Direção, observados os interesses da Instituição, poderá baixar normas complementares a este Regulamento.

IV - DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO E DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Art. 79 - Cabe ao Setor de Vigilância, cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento, encaminhando os casos omissos ou duvidosos à Direção do Jardim Botânico.

Art. 80 - Ao visitante que infringir o presente regulamento, depois de advertido pela vigilância, permanecer perturbando a ordem e/ou praticar ato de ofensa ou violência contra vigilantes, no exercício de suas funções legais, serão conduzidos à autoridade policial competente e responderão por seus atos civil e criminalmente.

Art. 9º - As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições deste Regulamento ficam sujeitas à multa.

§1º - O visitante que cometer duas ou mais infrações, simultaneamente, fica sujeito à aplicação das penalidades, cumulativamente.

§ 2º - A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento não exonera o infrator das cominações cíveis ou penais cabíveis.

Art. 10 - A multa prevista no artigo anterior, bem como os casos não explicitados no presente Regulamento, enquadram-se na legislação específica: Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros, Decreto nº 84.01, de 21 de setembro de 1979; Código Florestal – Lei nº4.771, de 13 de setembro de 1965; Lei dos Crimes Ambientais, nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Resolução do CONAMA nº266, de 03 de Agosto de 2000 e na legislação complementar.

Art. 11 - Exceções, casos omissos e dúvidas suscitadas com a aplicação deste Regulamento, serão dirimidos pela Comissão de Gestão, juntamente com as partes interessadas e técnicos da área em questão.

Art. 12 - Este regulamento de uso público entra em vigor na data da publicação da portaria respectiva, que o integra, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, setembro de 2011.

Direção do Jardim Botânico.



PORTARIA Nº 2412/2006

**INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO
PLANO DIRETOR DO JARDIM BOTÂNICO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E CONSIDERANDO O PREVISTO NO PLANO DIRETOR DO JARDIM BOTÂNICO, APROVADO ATRAVÉS DA ATA Nº04/2004, DE 19 DE AGOSTO DE 2004, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA ENTIDADE, INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DIRETOR DO JARDIM BOTÂNICO, QUE SE REGERÁ PELAS DISPOSIÇÕES ABAIXO:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano Diretor do Jardim Botânico.

ARTIGO 2º - A Comissão de Gestão será formada pelo Diretor Executivo do Jardim Botânico e terá representação da Divisão de Pesquisa e Conservação da Flora, da Divisão de Infra-estrutura e Apoio Operacional, da Seção de Educação Ambiental e da Curadoria das coleções, conforme designação a ser nomeada através de Portaria do Presidente desta Fundação e publicada no Diário Oficial do Estado.

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão de Gestão do Plano Diretor do Jardim Botânico terão mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período, e exercerão esta função sem qualquer vantagem salarial e sem prejuízo das suas funções.

ARTIGO 4º - Caberá à Comissão de Gestão a coordenação e a implantação do Plano Diretor do Jardim Botânico, bem como avaliá-lo e revisá-lo periodicamente, coordenando as atividades necessárias para a efetivação e otimização de seus objetivos, de acordo com o previsto no Plano Diretor.

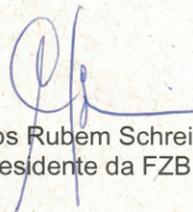
ARTIGO 5º - Será de competência da Comissão de Gestão a elaboração e a proposição de alterações no Regulamento de Uso do Jardim Botânico, contemplando os diversos usos possíveis, tanto pelo público interno como externo que, de alguma forma, usa e visita o Jardim Botânico.

ARTIGO 6º - A Comissão de Gestão deverá estar representada nas instâncias decisórias da Fundação Zoobotânica, quando da tomada de decisões acerca de quaisquer modificações nas estruturas do Jardim Botânico, bem como no caso de obras e/ou construções novas ou reformas das já existentes, a fim de dar as orientações necessárias de acordo com o zoneamento do Plano Diretor, evitando, assim, conflitos de uso de suas áreas.

ARTIGO 7º - A Comissão de Gestão do Jardim Botânico se reunirá ordinária e extraordinariamente, conforme seu regimento interno, com um mínimo de 05 membros, não podendo ela deliberar sem o voto concorde de 2/3 dos presentes, cabendo, ainda, a ela, a elaboração e aprovação do seu regimento interno.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2006.



Carlos Rubem Schreiner
Presidente da FZB

Anexo G– Instrução Normativa nº 01/2014 – Institui a Política de Pesquisa do Jardim Botânico de Porto Alegre.



Instrução normativa 01/2014

Esta Instrução Normativa estabelece a Política de Pesquisa do Jardim Botânico/FZB, fundamentada nas linhas de pesquisa e institui o regramento para o desenvolvimento de pesquisas na instituição.

Considerando que a Missão Institucional, definida pelo Plano Diretor, é a principal referência a indicar o foco de atuação das ações de pesquisas, convergindo para uma estruturação institucional voltada à geração de conhecimento para o desenvolvimento da conservação *in situ* e *ex situ* da diversidade florística nativa do Estado.

Considerando a necessidade da instrumentalização da Missão Institucional através de ações de pesquisa que busquem o desenvolvimento científico e a difusão do conhecimento à sociedade, contribuindo para a coesão institucional em torno de temas prioritários e a solidificação dos referenciais institucionais junto à sociedade.

Considerando a necessidade de promover o equilíbrio e a integração das ações dos pesquisadores, bem como subsidiar os gestores nas articulações interinstitucionais de apoio, fomento, financiamento e integração de projetos.

Considerando a Lei Estadual 14.344/2013 que Institui o Programa Parceria Ambiental no âmbito da Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul, que rege o estabelecimento de convênios e parcerias com empresas, instituições e órgãos públicos.

Considerando que o Jardim Botânico/FZB está comprometido em honrar os preceitos e o espírito da Convenção sobre Diversidade Biológica, da Agenda 21, da Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies Ameaçadas da Fauna e da Flora Silvestre/ CITES, do Plano de Ação da Rede Brasileira de Jardins Botânicos e demais leis, políticas e protocolos nacionais e internacionais sobre biodiversidade e conservação;

RESOLVE:

Artigo 1º – Esta Instrução Normativa estabelece a política de pesquisa do Jardim Botânico de Porto Alegre, visando nortear as atividades de pesquisa desenvolvidas, através do estabelecimento das linhas de pesquisa (Anexo I).

Artigo 2º – As ações de pesquisa no Jardim Botânico deverão ser conduzidas com foco nas atividades fins e temas de pesquisa priorizados pela presente política em conformidade com as Linhas de Pesquisa constantes no Anexo I desta Instrução Normativa.

Artigo 3º – Todas as pesquisas desenvolvidas no Jardim Botânico deverão atender aos preceitos éticos, leis, normas, convenções e protocolos nacionais e internacionais relativos à biossegurança e conservação da diversidade biológica.

I – Das pesquisas desenvolvidas por servidores do Jardim Botânico, próprias ou em parcerias

Artigo 4º - Os projetos de pesquisa, a serem desenvolvidos pelos servidores do Jardim Botânico ou por meio de parcerias e convênios deverão ser apresentados à Comissão de Pesquisa para apreciação, através do Formulário próprio (Anexo II desta Instrução Normativa).

- c) Manter atualizada no site do Jardim Botânico, listagem completa e o status dos projetos de pesquisa desenvolvidos e em desenvolvimento no Jardim Botânico;
- d) Fiscalizar o cumprimento integral desta Instrução Normativa, principalmente no que tange à publicidade das pesquisas desenvolvidas;
- e) Propor alterações e adequações à Política de Pesquisa;
- f) Julgar os casos omissos.

IV - Disposições gerais

Artigo 9º – Todos os projetos de pesquisa desenvolvidos no Jardim Botânico deverão oferecer resultados formatados para utilização em Educação Ambiental na Instituição.

Artigo 10º – Os anexos I, II, III e IV, passam a fazer parte integrante desta Instrução Normativa.

Artigo 11º – Esta Instrução Normativa deverá ser reavaliada no prazo máximo de 5 anos.

Artigo 12º – Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2014.



Arlete Ieda Pasqualetto

Presidente da Fundação Zoobotânica do RGS

ANEXO I

As linhas de ação prioritárias e seus desdobramentos em atividades de Pesquisa no Jardim Botânico são as seguintes:

I - Botânica e Ecologia Vegetal

As pesquisas na área da botânica e ecologia vegetal devem atender as necessidades das coleções existentes no JB visando sua manutenção e possíveis de ampliações, bem como gerar conhecimento na área de conservação e biodiversidade do Estado do Rio Grande do Sul, visando subsidiar as políticas públicas de meio ambiente, compreendendo:

- Conhecimento da biologia e ecologia das espécies em cultivo e *in situ*;
- Ecologia de populações e comunidades vegetais.
- Estudos básicos e aplicados às atividades de reintrodução, enriquecimento, restauração, recuperação de áreas naturais e/ou degradadas.
- Botânica sistemática.
- Biologia reprodutiva.
- Estudo e controle de espécies invasoras.

II – Propagação, cultivo e manejo

As pesquisas na área de Propagação, cultivo e manejo devem atender as necessidades de manutenção e ampliação das coleções, bem como gerar conhecimento e difundir práticas de paisagismo e usos diversos da flora nativa do Rio Grande do Sul, compreendendo:

a) Propagação vegetal

- Processos de produção de mudas;
- Rastreabilidade e certificação de mudas e sementes;
- Desenvolvimento de plântulas,
- Cultivos *in vitro* e propagação vegetativa convencional.
- Análise e monitoramento da qualidade das sementes,
- Geração de protocolos específicos de procedimentos para os testes de laboratório de análise de sementes e de cultivo *in vitro*.
- Prospecção e domesticação de espécies nativas com uso potencial ornamental, comercial, medicinal e etnobotânico.

b) Cultivo e manejo

- Técnicas agroecológicas de controle de patógenos e manutenção de nível nutricional adequado (controle biológico, manejo ecológico, profilaxia alternativa, relações sinérgicas e outros)
- Substrato, compostagem, uso alternativo de nutrientes orgânicos.
- Tratos e métodos culturais para manutenção e reprodução de espécies vegetais nativas do Estado com interesse na preservação e conservação;
- Desenvolvimento de técnicas de cultivo e manejo;
- Desenvolvimento e aplicação de metodologia de registro de coleção científica.

III - Educação e Divulgação Ambiental

As pesquisas na área de Educação e Divulgação Ambiental devem atender as necessidades relativas às interfaces entre visitantes e o parque, considerando seu acervo botânico, compreendendo:

a) Avaliação e monitoramento de visitação

- Análise de impactos de visitação;
- Estudos de Capacidade de Carga ou limite aceitável de câmbio;
- Avaliação do Perfil dos Visitantes;
- Avaliação das experiências de visitação;
- Levantamento dos números de visitantes e sua distribuição sazonal.
- Avaliação dos impactos e usos de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas.

b) Interpretação Ambiental

- Avaliação de meios interpretativos (placas, exposições, publicações, visitas e trilhas orientadas, entre outros);
- Estudos de design e materiais para elaboração de meios interpretativos.

c) Metodologias de ensino

- Estudos para desenvolvimento de metodologias de ensino considerando as características e potencialidades do Jardim Botânico.

d) Percepção Ambiental

- Estudos sobre percepção ambiental dos visitantes do Jardim Botânico, em especial de professores e estudantes.

Anexo H – Instrução Normativa nº 02/2014 – Institui a Política de Coleções do Jardim Botânico de Porto Alegre.

Instrução Normativa 02/2014

Esta Instrução Normativa estabelece a Política de Coleções do Jardim Botânico/FZB.

Considerando que a conservação ex situ através da manutenção de coleções vivas da diversidade florística nativa do Estado do Rio Grande do Sul é a principal Missão Institucional do Jardim Botânico, definida em seu Plano Diretor;

Considerando que o Jardim Botânico/FZB esta comprometido em honrar os preceitos e o espírito da Convenção sobre Diversidade Biológica, da Agenda 21, da Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies Ameaçadas da Fauna e da Flora Silvestre/ CITES, do Plano de Ação da Rede Brasileira de Jardins Botânicos e demais leis, políticas e protocolos nacionais e internacionais sobre biodiversidade e conservação;

Considerando que o Jardim Botânico é membro da Rede Brasileira de Jardins Botânicos;

Considerando a necessidade de subsidiar os gestores na busca constante da qualificação das coleções e oferecendo suporte gerencial administrativo e financeiro aos pesquisadores.

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Instrução Normativa estabelece que o Jardim Botânico é signatário da política de coleções da Rede Brasileira de Jardins Botânicos (Anexo I),

Artigo 2º - A adequação das coleções à Política de Coleções deverá ser feita no prazo de dois anos, após este período deverá ser efetuada a avaliação e readequação necessária.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2014

Presidente da Fundação Zoobotânica do rio Grande do Sul

ANEXO I
POLÍTICA DE COLEÇÕES DA REDE BRASILEIRA DE JARDINS BOTÂNICOS BRASILEIROS

SEÇÃO I – OBJETIVOS

Art.1° - Garantir que as atividades dos jardins botânicos brasileiros envolvendo a política de coleções, que inclui o acesso aos recursos genéticos, estejam em consonância com os preceitos da Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies Ameaçadas da Fauna e da Flora Silvestre/CITES, com a Convenção sobre Diversidade Biológica e com as demais leis e tratados internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre biodiversidade.

Art 2° - Cooperar com os jardins botânicos brasileiros e demais instituições congêneres no que diz respeito aos recursos genéticos;

Art.3° - Estabelecer critérios e condições que facilitem o acesso dos jardins botânicos brasileiros e jardins botânicos estrangeiros às coleções e amostras de recursos genéticos in-situ e/ou ex-situ desde que comprove seu uso para a pesquisa, conservação e/ou educação;

Art. 4° - Promover a justa e equitativa repartição de benefícios provenientes do uso dos recursos genéticos, suas progênes e/ou derivados com as Partes envolvidas;

Art. 5° - Executar estudos de conservação da flora local, seja com recursos e condições próprias ou em colaboração com outras Organizações públicas e/ou privadas;

Art. 6° - Representar e conservar in vivo, recursos genéticos ex situ obedecendo critérios técnicos de coleta e conservação para bancos ativos de germoplasma (Anexo II) ;

Art. 7° - Manter os registros da coleção em um sistema de banco de dados, preferencialmente informatizado, que possibilite o intercâmbio de informações dentro e entre os jardins botânicos;

Art. 8° - Proteger, por meio de tecnologia apropriada, germoplasma silvestre, principalmente com ênfase nos taxóns vulneráveis, raros, ameaçados e endêmicos, especialmente em nível local e regional, bem como resguardar aqueles potencialmente econômicos e/ou ecologicamente importantes para a restauração ou reabilitação de ecossistemas.

SEÇÃO II – DEFINIÇÕES

Neste documento, os termos utilizados possuem os seguintes significados:

Amostra de recurso genético-se a um pool representativo de uma amostra de material biológico ou espécime de jardim botânico ou de herbário, seja material representativo de um indivíduo ou de vários indivíduos de uma população, incluída em uma coleção científica desde que acompanhado das informações básicas, ou sejam: número de registro na coleção, nome científico específico, origem e procedência, nome e número do coletor e data da coleta;

Acesso aos recursos genéticos - é o conjunto de procedimentos para o intercâmbio, isto é, obtenção, representação e transferência de material botânico;

Coleção científica - é uma coleção de plantas vivas, secas ou material correlato que são tratadas e documentadas com objetivo de promover ou gerar pesquisa científica ou subsídio para pesquisa tecnológica;

Aquisição -representa ter a posse de algum material ou recurso, seja através de coleta, recebimento, ou de outros meios;

Repartição de benefícios - significa dividir os benefícios advindos do uso, seja comercial ou não, dos recursos genéticos, suas progênes ou derivados;

Material biológico - inclui, mas não está limitado a, plantas, partes de plantas, ou material de propagação (tais como sementes, estacas, explantes, raízes, bulbos, colmos ou folhas), fungos ou material associado a fungos, planta desidratada, ou demais materiais provenientes de plantas, animais, fungos ou microorganismo e seu material genético intrínseco;

Recursos genéticos - unidades funcionais de hereditariedade; qualquer material proveniente de planta, animal, fungo, microorganismo ou de outra origem contendo unidades funcionais de hereditariedade de valor atual ou potencial;

Recursos biológicos - incluem, mas não estão limitados a, organismos ou suas partes, populações ou qualquer componente biótico dos ecossistemas, de valor atual ou potencial que incluam recursos genéticos;

Jardim botânico - é definido como uma área protegida, constituída em seu todo ou em parte por coleções de plantas vivas cientificamente reconhecidas, organizadas, documentadas e identificadas, com a finalidade de estudo e documentação do patrimônio florístico do País, servindo à educação, ao lazer compatível e a conservação do Meio Ambiente, e mantido aberto ao público;

Instituições congêneres - constituem organizações filiadas à Rede Brasileira de Jardins Botânicos, reconhecidas como tais, porém sem possuírem em seu nome o termo " jardim botânico";

Comercialização - significa o uso ou a exploração dos recursos genéticos, suas progênes ou derivados, com o objetivo de ou resultando, o lucro financeiro, e inclui, mas não está limitado as seguintes atividades: venda, aplicação, obtenção ou transferência dos direitos de propriedade intelectual ou outros direitos tangíveis ou intangíveis de venda ou licença, comercialização do desenvolvimento de produtos, condução de pesquisa de mercado, e procura de aprovação de mercado;

Derivados - incluem, mas não estão limitados a apenas, os extratos modificados ou não e quaisquer compostos ou estruturas químicas derivadas ou baseadas em recursos genéticos, suas progênes, incluindo análogos;

Ex situ - (conservação/coleta) significa fora do local de origem dos recursos genéticos;

Flora - é o conjunto de espécies vegetais que ocorrem em uma determinada região;

In situ - (conservação/coleta) significa no local de origem dos recursos genéticos; conservação de ecossistemas e habitat de espécies, e no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, no Centro de Origem ou de Dispersão;

Herbário - é uma coleção de referência com exemplares de plantas preservadas e documentadas, incluindo material desidratado e prensado ou preservado em meio líquido;

Termos de compromisso - são documentos que estabelecem condições sob as quais os recursos genéticos podem ser transferidos de uma organização para outra;

Organizações convenentes - são aquelas que firmam entre si acordos para intercâmbio de recursos genéticos com justa e equiparável repartição de benefícios;

Fornecedor - é um indivíduo ou organização, seja governamental ou não governamental, que provem recursos genéticos, suas progênes ou derivados a um jardim botânico ou instituição congênera;

Recebedor - é um indivíduo ou organização, seja governamental ou não governamental, que adquire recursos genéticos, suas progênes ou derivados a um jardim botânico ou instituição congênera;

Registro e manejo de dados - implica na manutenção e gerenciamento dos dados relativos à localização dos

exemplares que representam amostras de recursos genéticos, suas progênes ou derivados, acompanhando sua distribuição na instituição ou seu fornecimento para outras instituições.

Partes envolvidas - são as organizações interessadas em intercambiar recursos genéticos, suas progênes ou derivados com repartição justa e eqüitativa de benefícios, firmando acordos ou convênios entre si.

País de origem dos recursos genéticos é o país que possui recursos genéticos em condições in situ

Táxon - qualquer uma das unidades taxonômicas de um sistema de classificação. Pode ser uma espécie, variedade, ordem, família, classe, etc.

SEÇÃO III – PRINCÍPIOS

Os jardins botânicos brasileiros usuários desta política de coleções, deverão

Art. 9º - Solicitar a autorização para a coleta de recursos genéticos em áreas pertencentes aos jardins botânicos e instituições congêneres, inclusive em propriedades particulares;

Art. 10º - Somente adquirir e prover recursos genéticos, suas progênes e/ou derivados perante os termos ou acordos de aquisição ou fornecimento de material vegetal.

Parágrafo único – Para efeito desta Normativa são considerados os recursos genéticos, suas progênes e derivados adquiridos e fornecidos pelos jardins botânicos e instituições congêneres, tanto antes como depois da assinatura da Convenção sobre Diversidade Biológica.

Art.11º - Desenvolver e implementar mecanismos apropriados de registro e acompanhamento da aquisição e fornecimento de amostras de recursos genéticos, seus diferentes usos, suas progênes e/ou derivados mantidos nas coleções e ainda os benefícios advindos do seu uso.

Art. 12º - Promover a repartição equiparada dos benefícios provenientes do uso dos recursos genéticos suas progênes e/ou derivados, de forma justa e eqüitativa com as Instituições convenientes ;

Art. 13º - Priorizar estudos de conservação de espécies representantes da flora local/regional, obedecendo aos critérios preestabelecidos para coleta e representação de exemplares na coleção;

Art. 14º - Estabelecer, sempre que possível, o intercâmbio de amostras dos recursos genéticos, objeto de estudos de conservação, com outros jardins botânicos e instituições congêneres, estimulando a sua representação em outros sítios para garantir a perpetuação dos recursos genéticos estudados.

SEÇÃO IV – REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E MANEJO DE DADOS

Art. 15º - Os jardins botânicos e instituições congêneres que adquirirem amostras de recursos genéticos deverão registrar e manter atualizados os dados de coleta desde a aquisição, preferencialmente em sistema informatizado de banco de dados, incluindo as informações sobre o fornecedor.

Parágrafo único – Os dados sobre a aquisição de amostra de recursos genéticos devem incluir as informações básicas referentes à identificação da planta, procedência, coleta e fornecedor, bem como informações referentes à autorização de coleta e restrições de uso do material, conforme detalhamento do anexo III.

Art. 16º - Os jardins botânicos e instituições congêneres deverão manter atualizados os dados sobre o uso e

fornecimento do acesso da amostra de recurso genético, suas progênes e/ou derivados adquiridos, preferencialmente em um sistema informatizado de banco de dados e ainda os benefícios advindos deste uso. Incluindo informações sobre o recebedor das amostras, assim como dos termos de compromisso sob os quais as amostras foram transferidas ou fornecidas e a repartição de benefícios, preferencialmente no país de origem dos recursos genéticos

Parágrafo único – Os jardins botânicos e instituições congêneres ao fornecer amostras de recursos genéticos, suas progênes e/ou derivados deverão fornecer também dados sobre a sua aquisição para o recebedor, principalmente informações sobre as autorizações de coleta e condições de uso.

Art. 17º - Os jardins botânicos e instituições congêneres deverão ser capazes de estabelecer um sistema para gerenciamento de pessoal e de responsabilidades individuais para a implementação e cumprimento desta Normativa.

Parágrafo único - Os jardins botânicos e instituições congêneres deverão identificar e indicar oficialmente os membros de seu corpo técnico-administrativo responsáveis pela assinatura dos termos de compromisso de transferência de amostras de recursos genéticos e demais acordos que envolvam a repartição dos benefícios associados à aquisição ou ao fornecimento das amostras, suas progênes e/ou derivados.

SEÇÃO V - DA AQUISIÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS

Art. 18º - A aquisição de amostras de recursos genéticos por parte de um jardim botânico ou instituição congênera, nacional ou estrangeira, seja através de coleta in-situ ou obtenção de coleções ex-situ, deverá submeter-se à legislação vigente.

Art. 19º - Os jardins botânicos e instituições congêneres deverão obter a autorização prévia da Organização competente no País para proceder à coleta de amostras de recursos genéticos in-situ.

Parágrafo 1º – A autorização para a coleta por parte de instituições estrangeiras deve ser dada pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, Órgão competente no Brasil em acordo com a MP nº2.052 de 29 de Novembro de 2000.

Parágrafo 2º – A coleta por parte de estrangeiros deverá ser objeto de um acordo especial onde serão estabelecidas as condições para o intercâmbio e repartição de benefícios entre uma Instituição brasileira e a instituição estrangeira a ser autorizada pelo órgão responsável pela política de pesquisa científica e tecnológica no Brasil, segundo Art. 14, Parágrafo Único da MP nº2.052 de 29 de Novembro de 2000.

Parágrafo 3º – A Instituição recebedora deverá assinar os respectivos termos de compromisso, (Anexo IV estabelecendo as condições de uso das amostras de recursos genéticos obtidos.

Art. 20º - Os jardins botânicos ou instituições congêneres interessados em obter amostras de recursos genéticos de coleções documentadas ex-situ de outros jardins botânicos e instituições congêneres, deverão estar aptos a acatar as condições previstas nos termos de compromisso para transferência de amostras de recursos genéticos (Anexo IV).

Parágrafo 1º - Os jardins botânicos ou instituições congêneres deverão providenciar o cadastramento de suas coleções – ex-situ - junto à unidade executora do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, conforme determina o Art. 20, Parágrafo 1º da MP nº2.052 de 29 de Novembro de 2000.

Parágrafo 2º – Os jardins botânicos e instituições congêneres detentores de amostras de recursos genéticos, deverão fornecer dar aos solicitantes as informações constantes nos princípios desta Normativa, os quais deverão confirmar antecipadamente o aceite das condições.

Art. 21° - Os jardins botânicos e instituições congêneres interessadas em adquirir amostras de recursos genéticos, devem justificar por escrito, qual será o destino do material, suas progênies ou derivados, e concordar que este material não seja repassado a terceiros ou que venha a ser comercializado.

Parágrafo 1° - O material destinado à comercialização deverá fazer parte de uma política institucional de comercialização estabelecida em paralelo a esta política de coleções.

Art.22° - Ao obter amostras de recursos genéticos de outras fontes, especialmente de origem de outros países, os jardins botânicos e instituições congêneres devem se esforçar em obter do fornecedor declaração de que o material foi obtido de acordo com a Convenção sobre Diversidade Biológica.

Art. 23° - Os jardins botânicos brasileiros e instituições congêneres reconhecem a necessidade de adquirir recursos genéticos somente através dos termos de compromissos para transferência de amostras de recursos genéticos.

SEÇÃO VI – DO FORNECIMENTO DE AMOSTRAS DE RECURSOS GENÉTICOS

Art. 24° - Os jardins botânicos e instituições congêneres poderão fornecer amostras de recursos genéticos suas progênies e derivados para outras instituições congêneres e para terceiros, desde que destinados à conservação, pesquisa, exposição, educação e outras finalidades compatíveis.

Parágrafo 1° - O material destinado à comercialização deverá fazer parte de uma política institucional de comercialização estabelecida em paralelo a esta política de coleções.

Art.25°- No momento do fornecimento de amostras de recursos genéticos, suas progênies e/ou derivados, os jardins botânicos e instituições congêneres deverão esclarecer ao recebedor se o germoplasma pode ser comercializado ou não.

Parágrafo único - Havendo interesse em comercializar o material transferido, suas progênies e ou derivados, as Partes deverão estabelecer um acordo específico, esclarecendo a repartição de benefícios conforme o artigo 23 da MP n°2.052 de 29 de Novembro de 2000.

Art. 26° - Ao fornecer amostras de recursos genéticos, suas progênies e/ou derivados os jardim botânicos e instituições congêneres deverão honrar os termos e condições comprometidas anteriormente quando da aquisição de recursos genéticos, assim como qualquer condição estabelecida pelas permissões de coleta ou acordos de transferência de material vegetal.

Art. 27° - Ao fornecer amostras de recursos genéticos, suas progênies e/ou derivados os jardins botânicos e instituições congêneres deverão fazer uso dos termos de compromisso de transferencia de material vegetal ou qualquer outro mecanismo formal que comprometa ao recebedor a:

Parágrafo 1° – repartir os benefícios advindos do uso dos recursos genéticos, suas progênies e/ou derivados justa e eqüitativamente com os jardins botânicos e instituições congêneres que os forneceram, assim como definir com as comunidades tradicionais, quando for o caso de coleta – in-situ - junto as mesmas;

Parágrafo 2° – nunca comercializar os recursos genéticos, suas progênies e/ou derivados sem o explícito consentimento das Partes envolvidas;

Parágrafo 3° – nunca transferir os recursos genéticos, suas progênies e/ou derivados para terceiros sem o explícito consentimento das Partes envolvidas.

SEÇÃO VII – DA REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

Art. 28º - Como compromisso de repartir os benefícios advindos do uso dos recursos genéticos, suas progênies e/ou derivados os jardins botânicos e instituições congêneres deverão dividir os benefícios com as Partes envolvidas, sejam outros jardins botânicos e instituições congêneres ou comunidades tradicionais, pois o objetivo de repartir benefícios, além de ser justo, deverá criar incentivos e prover as instituições de recursos para a conservação da diversidade biológica e uso sustentável de seus componentes.

SEÇÃO VIII – DA IMPLEMENTAÇÃO DA NORMATIVA

Art. 29º - Os jardins botânicos e instituições congêneres deverão proceder a uma implementação da Normativa progressivamente na instituição de maneira a adequar seus recursos humanos e capacidades profissionais para atender as determinações desta.

Art. 30º - Os jardins botânicos e instituições congêneres signatários desta Normativa, estarão comprometidos a desenvolver medidas tais como manuais de procedimentos, instruções para o corpo técnico, sistemas de bancos de dados e mecanismos para a repartição de benefícios em suas respectivas instituições, de maneira a implementar os artigos desta Normativa.

Art. 31º - Os jardins botânicos e instituições congêneres em conjunto com a Rede Brasileira de Jardins Botânicos reconhecem que esta Normativa é passível de revisão periódica, de maneira a refletir as mudanças nas legislações e tratados internacionais, nacionais, estaduais e municipais, sendo aplicada à boa prática das intenções voltadas para a conservação da diversidade biológica e o uso sustentável de seus componentes.

ANEXO II

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA COLETA DE MATERIAL VEGETAL A PARTIR DE POPULAÇÕES "IN-SITU"

Os critérios mínimos adotados pela Rede Brasileira de Jardins Botânicos -RBJB para obtenção de material destinado à reprodução, visam nortear a coleta de germoplasma para uma aproximação da representação genética da população da espécie desejada. Deve-se entretanto, respeitar as características do sistema reprodutivo de cada espécie, maximizando a coleta no caso de espécies alógamas em suas áreas de ocorrência natural.

1. Coleta de Sementes (IPEF, 1996)

Diante das limitações de conhecimento sobre os sistemas de reprodução de todas as espécies e visando otimizar a coleta de sementes, o critério mais apropriado é o conhecimento prévio das dimensões da população no momento da coleta. Desta forma pretende-se alcançar uma boa representatividade genética dos exemplares que serão incorporados como amostras de recursos genéticos nas Coleções Vivas dos Jardins Botânicos Brasileiros.

Os critérios para coleta de sementes de espécies alógamas são os seguintes:

Para populações com altas densidades nas suas áreas de ocorrência, o ideal é coletar sementes a partir de 12 indivíduos, na maior quantidade possível, procurando-se manter um mesmo número por indivíduo (no mínimo 30 sementes), podendo constituir um só lote, ou se separando por exemplar, quando os indivíduos forem marcados;

Para uma pequena população, em um fragmento de vegetação, é possível adicionar sementes (em quantidades iguais) de árvores de outros fragmentos próximos, para se formar um único lote de sementes;

A coleta de sementes de árvores isoladas, somente é admitida somente quando não houver outra alternativa;

Para as espécies com sistema de reprodução misto, há a necessidade de aumentar-se o número de plantas (em torno de 20) para realizar a coleta de sementes; e

Em espécies com reprodução sexuada, predominantemente por autogamia (aquelas que só realizam autofecundação), como existe pouca variabilidade genética dentro de cada população, é suficiente a coleta de poucas sementes em um número reduzido de indivíduos. Neste caso é interessante fazer a coleta de sementes em várias populações, conservando-as em lotes separados.

2. Coleta de fragmentos ou plantas herbáceas

Não é possível garantir o mesmo "pool" gênico em coletas de fragmentos e de plantas herbáceas, quando comparadas à coleta de sementes. Os critérios mínimos a serem observados para obtenção de melhores resultados em coletas desta natureza são:

Manter grande distância entre os indivíduos coletados, a fim de garantir a coleta de exemplares diferentes, dependendo do tamanho da população "in-situ";

Manter a mesma quantidade de propágulos por indivíduo, em cada localidade de coleta (dependendo do tamanho da planta entre 10 e 20 unidades). A quantidade de sítios de coleta dependendo do tamanho do propágulo e da distribuição espacial das plantas na área. Considerando que os exemplares oriundos deste processo serão clones, é interessante aumentar o número de localidades e diminuir o número de propágulos coletados por indivíduo.

ANEXO III

INFORMAÇÕES RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE AMOSTRA DE RECURSO GENÉTICO

Indispensáveis:

Nome botânico da planta (gênero, espécie e autor)

País de origem

Número de acesso no banco de dados

Tipo do acesso (ex.: planta inteira; semente; parte vegetativa) *

Nome do responsável pela identificação

Fornecedor

Procedência (país, subdivisão principal do país, subdivisão secundária, localidade)

Data de coleta

Coletor

Opcionais:

Nome vulgar

Nível de identificação do material *

Data da identificação do material

Categoria do fornecedor: (ex.: excursão; banco de semente; jardim botânico; universidade.....) *

Altitude

Habitat

Observações adicionais de coleta

Status de conservação

Autorização de coleta

Restrições de uso

* ver detalhamento do ITF

1 POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

- estabelecer normas para seleção e aquisição de material
- disciplinar o processo de seleção, tanto em quantidade como em qualidade,
- determinar critérios para duplicação
- estabelecer prioridades de aquisição de material;
- estabelecer formas de intercâmbio
- traçar diretrizes para o descarte do material
- traçar diretrizes para a avaliação das coleções.

2 FORMAÇÃO DO ACERVO

2.1 Critérios de seleção

2.2 Seleção qualitativa

2.3 Seleção quantitativa

3 PRIORIDADES DE AQUISIÇÃO

4 DOAÇÕES

5 INTERCÂMBIO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

6 DESBASTAMENTO

7 AVALIAÇÃO DAS COLEÇÕES

8 REVISÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS GENÉTICOS

Instituição: _____

Endereço: _____

Nome do representante: _____

Cargo do representante: _____

O (NOME DO JB), em vista das determinações da Convenção sobre Diversidade Biológica (Dec. Leg. Nº 2, de 08/02/94

- Rio/92), somente fornecerá recursos genéticos para Órgãos Públicos e instituições congêneres e sob as seguintes condições:

O material deverá ser utilizado visando o bem comum com fins de pesquisa, educação, conservação ou representação em coleções de jardins botânicos ou similares;

Quando houver a intenção de comercializar o material obtido, a partir de qualquer uma de suas partes ou derivados, será necessário uma permissão, objeto de termo aditivo a este Instrumento (Termo de Cooperação entre o (NOME DO JB) e o solicitante);

O material vegetal, qualquer produto, progênie, propágulos ou material genético derivado, não poderão ser repassados a terceiros, sem a autorização oficial do (NOME DO JB);

Quando se tratar de intercâmbio de espécies extintas na natureza, ameaçadas, endêmicas ou espécies em estudo de conservação no (NOME DO JB), o solicitante deverá informar o local de destino do material cedido;

Qualquer publicação advinda da utilização ou do estudo do material doado deverá conter crédito à (NOME DO JB). Um exemplar desta deverá ser enviado ao (NOME DO JB) até um ano após sua publicação.

De acordo: _____

assinatura e data

Especificação do material fornecido

Responsável (JB) _____ Data: _____

1ª via - (NOME DO JB) / 2ª via - solicitante

Anexo I – Portaria nº 03/2014 – Institui a Comissão de Paisagismo do Jardim Botânico de Porto Alegre.

Institui a Comissão de Paisagismo do Jardim Botânico

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – Este regimento estabelece as normas de funcionamento da Comissão de Paisagismo e Manejo do Jardim Botânico de Porto Alegre.

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º – A Comissão de Paisagismo e Manejo tem por objetivo auxiliar no planejamento e deliberar em conjunto com as seções envolvidas nas tarefas em que houver necessidade, estabelecendo diretrizes relacionadas ao paisagismo e manejo da vegetação do Jardim Botânico de Porto Alegre.

DOS MEMBROS

Artigo 3º – A Comissão é composta por:

- a) Técnico de nível superior responsável pelo manejo das coleções e parque;
- b) Curador de coleções;
- c) Chefe da Seção de Coleções, ou seu representante;
- d) Chefe da Seção de Educação Ambiental, ou seu representante;
- e) Chefe do Seção de Biotecnologia e Produção, ou seu representante;
- f) Chefe da Seção de Jardinagem, ou seu representante.

Parágrafo único – Os representantes serão designados pelas respectivas chefias.

Artigo 4º – O Coordenador da Comissão será eleito pelos seus membros para atuar durante o período de um ano.

DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 5º – A Comissão tem por atribuição deliberar sobre atividades que causem alteração da paisagem, tais como:

- a) Supressão, podas e transplante de espécies vegetais;
- b) Escolha de espécies para plantios com fins paisagísticos, de acordo com o zoneamento do JB e programa de paisagismo estabelecidos no Plano Diretor;
- c) Controle de espécies invasoras;
- d) Abertura e manutenção de caminhos, trilhas e escolha de materiais de pavimentação, construção e sinalização;
- e) Instalação de equipamentos e estruturas (bancos, praças, quiosques, pergolados, etc);
- f) Casos omissos e outras intervenções na paisagem.

Artigo 6º – A Comissão, através de seus membros, deve acompanhar os resultados das ações por ela deliberadas.

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 7º- A Comissão se reunirá ordinariamente na primeira semana de cada mês.

Parágrafo único – O Coordenador poderá convocar a comissão em caráter extraordinário, sempre que houver necessidade.

Artigo 8º – O Coordenador será o responsável pela convocação dos membros, pela elaboração da pauta, condução da reunião e realização ou designação da relatoria.

Artigo 9º – As reuniões deverão ter seus encaminhamentos registrados por escrito, comunicados através e-mail para os participantes da comissão.

Artigo 10º – A Comissão deliberará somente quando houver um *quorum* mínimo de 2/3 dos membros.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11º – Os membros da Comissão exercem esta função sem qualquer vantagem salarial e sem prejuízo das suas funções.

Artigo 12º – Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2014.

Anexo J – Instrução Normativa 04/2014 – Institui o Regulamento para Realização de Eventos do Jardim Botânico de Porto Alegre.

JARDIM BOTÂNICO DE PORTO ALEGRE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Considerando os regulamentos internacionalmente adotados para os jardins botânicos e jardins históricos preveem normas específicas e limitadas para sua utilização pública, tendo em vista suas características de acervo científico-natural;

Considerando a resolução CONAMA nº 339, de 23 de setembro de 2003, que dispõe sobre a regulamentação de jardins botânicos.

Considerando a necessidade de regras claras para realização de eventos no interior de área protegida cuja principal missão é a manutenção da biodiversidade do Estado.

CAPITULO I

Das definições e classificações

Artigo 1º - Considera-se evento toda e qualquer realização de atividade ou acontecimento institucional ou promocional, comunitário ou não, previamente planejado com a finalidade de criar conceito ou de estabelecer a imagem de organizações, produtos, serviços, idéias e pessoas cuja realização tenha caráter temporário e local determinado.

Parágrafo único: excetuam-se deste conceito a realização de piqueniques festivos familiares, não institucionais ou comerciais, até um limite de 50 pessoas, ao qual serão aplicadas as Regras de Uso estabelecidas no regramento de uso já publicado.

Art. 2º - A capacidade de carga máxima admitida em eventos realizados no Jardim Botânico será limitado em 5000 pessoas.

Art 3º - Para efeitos deste Regulamento os eventos serão classificados:

I - Quanto a estrutura do evento:

- a) *Estrutura Pequena:* Uso do espaço físico do Jardim Botânico sem instalação de equipamentos;
- b) *Estrutura Média:* Uso do espaço físico do Jardim Botânico com instalação de equipamentos;
- c) *Estrutura Complexa:* Uso do espaço com alteração física do Jardim Botânico e instalação de equipamentos e impacto visual e operacional;

II - Quanto ao número previsto de público:

- a) Evento Classe 1: realizado em espaço fechado, com capacidade para até 60 pessoas.
- b) Evento Classe 2: realizado em áreas externas para público de até 500 pessoas
- c) Evento Classe 3: realizado em áreas externas para público de 501 a 3000 pessoas
- d) Evento Classe 4: realizado em áreas externas para público de 3001 a 5000 pessoas.

III -Quanto aos proponentes os eventos serão classificados em:

- a) Eventos próprios: propostos por órgãos da Fundação Zoobotânica do rio Grande do Sul;
- b) Eventos de terceiros: propostos por pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, bem como secretarias e órgãos estaduais;
- c) Eventos mistos: propostos como parceria entre órgãos internos e terceiros.

Capítulo II

Dos espaços disponíveis e condições de uso

Art. 4º - Os espaços disponíveis para eventos são aqueles contidos na Zona de Uso Especial II conforme o Plano Diretor do Jardim Botânico, bem como o auditório do Centro de Visitantes, Prédio da Associação de Funcionários e suas adjacências;

Parágrafo Único - Os espaços passíveis de utilização são aqueles cuja localização e uso não comprometem a integridade da fauna, flora e do patrimônio físico do Jardim Botânico, e, ainda, que não firam os princípios relativos às práticas de conservação ambiental;

Art 5º – Os eventos e sua execução deverão sempre observar as normas do regulamento de uso público do Jardim Botânico, publicado pela Portaria 2726/2011 da FZB, sendo que seu descumprimento acarreta a aplicação da legislação vigente.

Art 6º – O acesso para carga e descarga de materiais e equipamentos só poderá ser feito no horário de funcionamento do Jardim Botânico.

Art 7º – Poderá ser exigida do proponente a instalação de gerador de energia elétrica, quando a rede existente não comportar os equipamentos a serem instalados.

Art 8º – A Comissão de Gestão do Jardim Botânico estabelecerá as condições específicas quando da realização de eventos de estrutura média e excepcional buscando garantir de segurança dos participantes e a integridade do patrimônio material e natural do Jardim Botânico.

Parágrafo 1º - Para realização de eventos de estrutura complexa poderão ser solicitados laudos técnicos de profissional (is) habilitado(s);

Parágrafo 2º - A solicitação do evento deverá ser efetuada com antecedência mínima de 60 dias para eventos de estrutura complexa;
dias para eventos de estrutura média;

40 dias para eventos de estrutura pequena classe 2, 3 e 4;

20 dias para eventos de estrutura pequena Classe 1;

Parágrafo 3º - A Comissão de Gestão do Jardim Botânico, após o recebimento de todas as informações, deverá manifestar-se num prazo máximo de 10 dias;

Art 9º - Eventos que ocorram após o horário de funcionamento do Jardim Botânico ou em finais de semana e feriados devem, obrigatoriamente, ser acompanhados por funcionário designado pela direção do Jardim Botânico, com a responsabilidade de zelar pelo patrimônio e pelo cumprimento das condições estabelecidas;

Parágrafo Único: poderá haver interrupção das atividades, pelo servidor designado, uma vez constatada a inobservância das condições estabelecidas para o evento.

Art 10º– Antes e após a realização de qualquer evento será feita vistoria da área por servidor designado pela direção do Jardim Botânico, acompanhado pelo proponente ou seu representante, quando será emitido e assinado por ambos o relatório sobre as condições do local;

Art 11º – O proponente deve deixar a área do evento em perfeitas condições responsabilizando-se pela mitigação de possíveis impactos ambientais que porventura ocorram, bem como por ressarcir eventuais danos causados em equipamentos, prédios, instalações e no entorno, comprovados pela confrontação do relatório citado no art 10º.

Capítulo III

Da organização dos eventos

Art. 12º – As tratativas para realização dos eventos serão diretas entre os envolvidos, respondendo-se às principais necessidades de organização previstas no formulário de registro e caracterização de evento (ver anexo 1 – Formulário de evento);

Art 13º - Poderão solicitar os espaços disponíveis para utilização, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, mediante solicitação formal à direção do Jardim Botânico.

Art 14º - O interessado deverá preencher o formulário de registro e caracterização de evento fornecido pela Comunicação Social:

Art. 15º- É de inteira responsabilidade da entidade promotora do evento a ampliação e adequação da segurança, atendimento as emergências médicas, comunicação, limpeza dos sanitários, bem como locação de estruturas auxiliares dimensionadas de acordo com o porte do evento.

Art 16º - A realização de cursos na categoria evento de terceiros deverá ter o conteúdo, qualificação dos proponentes e a publicidade gerada avaliados e aprovados pela Comissão de Gestão do Jardim Botânico;

Capítulo IV

Do Termo de Responsabilidade e do pagamento pelo uso dos espaços

Art. 17º - Após aprovado o evento, o requerente assinará Termo de Responsabilidade comprometendo-se a cumprir com as condições e exigências estabelecidas, bem como a reparar quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados aos bens naturais ou materiais do Jardim Botânico em decorrência da realização do evento;

Parágrafo único – O recolhimento e correta destinação dos resíduos advindos da realização do evento, bem como a higienização dos sanitários, será de responsabilidade do promotor de evento.

Art. 18º - No caso de Evento de Terceiros, o pagamento dos valores estabelecidos por Portaria emitida pela Presidência da FZB deverá ser efetuado antecipadamente, quando da assinatura do Termo de Responsabilidade;

Parágrafo único – O pagamento de que trata o caput poderá ser substituído por compensação em serviços ou bens materiais, em valor equivalente ou superior ao valor nominal da taxa, a serem fornecidos pelo proponente ao Jardim Botânico, conforme expresso no Termo de Responsabilidade.

Art 18º – Excepcionalmente, a utilização dos espaços poderá ser isenta de pagamento, mediante permissão formal da comissão de gestão do Jardim Botânico, em decorrência de análise de convergência de objetivos estratégicos entre o(s) evento(s) e o Jardim Botânico.

Art 21 º - A Fundação Zoobotânica não se responsabilizará por quaisquer taxas, tributos ou obrigações sociais que incidam sobre o evento, sendo estes de inteira responsabilidade do proponente.

Art. 22º – Os participantes dos eventos não estarão isentos do pagamento de ingresso, a não ser quando previamente autorizados pela direção do Jardim Botânico.

Capítulo VI

Das disposições gerais

Art. 24º - O não cumprimento de qualquer exigência constante no Termo de Responsabilidade implicará na responsabilização da pessoa jurídica ou física promotora do evento, através dos procedimentos administrativos e jurídicos cabíveis.

Art. 25 º- Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Gestão do Jardim Botânico, podendo resultar em procedimentos e requisitos específicos.

Apêndice A – Espécies da fauna nativa encontradas no Jardim Botânico de Porto Alegre

Borboletas

Família	Espécie
Papilionidae	<i>Battus polydamas</i> (Linnaeus, 1758)
	<i>Battus polystictus</i> (Butler, 1874)
	<i>Euryades corethrus</i> (Boisduval, 1836)
	<i>Heraclides anchisiades capys</i> (Esper, 1788)
	<i>Heraclides astyallus</i> (Godart, 1819)
	<i>Heraclides hectorides</i> (Esper, 1794)
	<i>Heraclides thoas brasiliensis</i> (Rothschild and Jordan, 1906)
	<i>Parides agavus</i> (Drury, 1782)
	<i>Parides anchises</i> (Godart, 1819)
<i>Parides bunichus</i> (Boisduval, 1836)	

Hemípteros

Família	Espécie
Tingidae	<i>Psilobyrsa aechemeae</i> Drake & Hambleton, 1935
	<i>Psilobyrsa vriesae</i> Drake & Hambleton, 1935
	<i>Tingis americana</i> Drake, 1922

Coleópteros

Família	Espécie
Bruchinae	<i>Pygiopachymerus lineola</i> (Chevrolat, 1871)
Cassidinae	<i>Dorynota (Dorynota) cornigera</i> (Boheman, 1854)
	<i>Sternostenoides daguerrei</i> Monrós & Viana, 1947
	<i>Uroplata (Codiohispa) bilineata</i> Chapuis, 1877
Cerambycidae	<i>Chrysoprasia aurigena aurigena</i> (Germar 1824)
	<i>Chrysoprasia hypocrita</i> Erichson, 1847
	<i>Compsocerus violaceus</i> (White, 1853)
	<i>Desmiphora cirrosa</i> Erichson, 1847
	<i>Desmiphora compacta</i> Breuning, 1942
	<i>Oxymerus luteus luteus</i> (Voet, 1778)
	<i>Paromoeocerus barbicornis</i> (Fabricius, 1792)
Chrysomelinae	<i>Platyphora quadrisignata</i> (Germar, 1824)
Coccinellidae	<i>Cycloneda sanguinea</i> (Linnaeus, 1763)
Criocerinae	<i>Lema (Quasilema) apicalis</i> Lacordaire, 1845
	<i>Lema (Quasilema) reticulosa</i> Clark, 1866
Cryptocephalinae	<i>Megalostomis (Scaphigenia) bubalus</i> Lacordaire, 1848
Eumolpinae	<i>Agrianes validicornis</i> Chapuis, 1874
	<i>Colaspis aenea</i> (Fabricius, 1801)
	<i>Colaspis diversa</i> Lefèvre, 1878
	<i>Colaspis flavipes</i> (Olivier, 1808)
	<i>Eumolpus</i> sp.
	<i>Freudeita cupripennis</i> (Lefèvre, 1884)
Galerucinae	<i>Buckibrotica cinctipennis</i> (Baly, 1866)
	<i>Diabrotica amoena</i> (Dalman, 1823)

Continua...

Continuação...

Família	Espécie
Galerucinae	<i>Diabrotica rufolimbata</i> Baly, 1879
	<i>Dinaltica gigia</i> Bechyné, 1956
	<i>lucetima minor</i> (Bechyné, 1954)
	<i>Trichaltica micros</i> Bechyné, 1954
	<i>Yingaresca holosericea</i> (Bowditch, 1923)
	<i>Zepherina xanthaspis</i> (Germar, 1824)

Abelhas sociais

Família	Espécie	
Apidae	<i>Plebeia emerina</i> (Friese, 1900)	mirim
	<i>Scaptotrigona bipunctata</i> (Lepeletier, 1836)	tubuna
	<i>Tetragonisca fiebrigi</i> (Schwarz, 1938)	jataí

Peixes

Família	Espécie	
	<i>Hoplosternum littorale</i> (Hancock, 1828)	Tamboatá
	<i>Australoheros facetus</i> (Jenyns, 1842)	Cará-amarelo
	<i>Geophagus brasiliensis</i> (Quoy & Gaimard, 1824)	Cará-cartola
	<i>Gymnogeophagus rhabdotus</i> (Hensel, 1870)	Cará-azul
	<i>Hypostomus commersoni</i> (Valenciennes, 1836)	Cascudo
	<i>Phalloceros caudimaculatus</i> (Hensel, 1868)	Barrigudinho

Anfíbios

Família	Espécie	
Hylidae	<i>Dendropsophus minutus</i> (Peters 1872)	perereca-rajada
	<i>Dendropsophus sanborni</i> (Schmidt 1944)	perereca
	<i>Hypsiboas pulchellus</i> (Dumeril & Bibron 1841)	perereca-do-banhado
	<i>Scinax berthae</i> (Barrio, 1962)	perereca
	<i>Scinax fuscovarius</i> (Lutz, 1925)	raspa-cuia
	<i>Scinax granulatus</i> (Peters, 1871)	perereca-de-banheiro
	<i>Scinax squalirostris</i> (Lutz, 1925)	perereca-nariguda
	<i>Scinax tymbamirim</i> Nunes, Kwet & Pombal, 2012	perereca
	<i>Scinax uruguayus</i> (Schmidt 1944)	perereca
	<i>Pseudis minuta</i> Günther, 1858	rã-boiadora
Leptodactylidae	<i>Leptodactylus gracilis</i> (Duméril and Bibron, 1841)	rã-listrada
	<i>Leptodactylus latinasus</i> Jiménez de la Espada, 1875	rã
	<i>Leptodactylus latrans</i> (Steffen, 1815)	rã-criola
	<i>Leptodactylus mystacinus</i> (Burmeister, 1861)	rã-de-bigode
	<i>Physalaemus biligonigerus</i> (Cope, 1861)	rã-chorona
	<i>Physalaemus cuvieri</i> Fitzinger, 1826	rã-cachorro
	<i>Physalaemus gracilis</i> (Boulenger, 1883)	rã-chorona
	<i>Physalaemus henselii</i> (Peters, 1872)	rã
	<i>Pseudopaludicola falcipes</i> (Hensel, 1867)	Rãzinha
	<i>Rhinella dorbignyi</i> (Duméril and Bibron, 1841)	sapinho-de-jardim

Contiua...

Continuação...

Quelônios		
Família	Espécie	
Chelidae	<i>Phrynops hilarii</i> (Duméril and Bibron, 1835)	cágado-de-barbicha
	<i>Acanthochelys spixii</i> (Duméril and Bibron, 1835)	cágado-preto
	<i>Hydromedusa tectifera</i> Cope, 1869	cágado-do-pescoço-comprido
	<i>Trachemys dorbigni</i> (Duméril & Bibron, 1835)	tartaruga-tigre-d'água
Aves		
Família	Espécie	
Accipitridae	<i>Accipiter striatus</i> Vieillot, 1808	gaviãozinho
	<i>Buteo brachyurus</i> Vieillot, 1816	gavião-de-rabo-curto
	<i>Circus buffoni</i> (Gmelin, 1788)	gavião-do-banhado
	<i>Elanus leucurus</i> (Vieillot, 1818)	gavião-peneira
	<i>Rostrhamus sociabilis</i> (Vieillot, 1817)	gavião-caramujeiro
	<i>Rupornis magnirostris</i> (Gmelin, 1788)	gavião-carijó
Alcedinidae	<i>Ceryle torquata</i> (Linnaeus, 1766)	martim-pescador-grande
	<i>Chloroceryle amazona</i> (Latham, 1790)	martim-pescador-verde
	<i>Chloroceryle americana</i> (Gmelin, 1788)	martim-pescador-pequeno
Apodidae	<i>Chaetura meridionalis</i> Hellmayr, 1907	andorinhão-do-temporal
	<i>Streptoprocne zonaris</i> (Shaw, 1796)	andorinhão-de-coleira
Ardeidae	<i>Ardea alba</i> Linnaeus, 1758	garça-branca-grande
	<i>Butorides striata</i> (Linnaeus, 1758)	socozinho
	<i>Egretta thula</i> (Molina, 1782)	garça-branca-pequena
	<i>Ixobrychus involucris</i> (Vieillot, 1823)	socói-amarelo
	<i>Nycticorax nycticorax</i> (Linnaeus, 1758)	savacu
	<i>Syrigna sibilatrix</i> (Temminck, 1824)	maria-faceira
Caprimulgidae	<i>Hydropsalis albicollis</i> (Gmelin, 1789)	bacurau
	<i>Hydropsalis longirostris</i> (Bonaparte, 1825)	bacurau-da-telha
	<i>Hydropsalis parvula</i> (Gould, 1837)	bacurau-pequeno
	<i>Hydropsalis torquata</i> (Gmelin, 1789)	bacurau-tesoura
Cathartidae	<i>Coragyps atratus</i> (Bechstein, 1793)	urubu-da-cabeça-preta
Charadriidae	<i>Vanellus chilensis</i> (Molina, 1782)	quero-quero
Columbidae	<i>Columbina picui</i> (Temminck, 1813)	rolinha-picuí
	<i>Columbina talpacoti</i> (Temminck, 1811)	rolinha-roxa
	<i>Leptotila verreauxi</i> Bonaparte, 1855	juriti-pupu
	<i>Patagioenas picazuro</i> (Temminck, 1813)	asa-branca
	<i>Zenaida auriculata</i> (Des Murs, 1847)	pomba-de-bando
Cuculidae	<i>Crotophaga ani</i> Linnaeus, 1758	anu-preto
	<i>Guira guira</i> (Gmelin, 1788)	anu-branco
	<i>Piaya cayana</i> (Linnaeus, 1766)	alma-de-gato
	<i>Tapera naevia</i> (Linnaeus, 1766)	saci
Falconidae	<i>Caracara plancus</i> (Miller, 1777)	caracará
	<i>Falco peregrinus</i> Tunstall, 1771	falcão-peregrino
	<i>Falco sparverius</i> Linnaeus, 1758	quiriquiri
	<i>Milvago chimachima</i> (Vieillot, 1816)	carrapateiro

Continua...

Continuação...

Família	Espécie	
Falconidae	<i>Milvago chimango</i> (Vieillot, 1816)	chimango
Formicariidae	<i>Thamnophilus caerulescens</i> Vieillot, 1816	choca-da-mata
	<i>Thamnophilus ruficapillus</i> Vieillot, 1816	choca-de-boné-ruivo
Fringillidae	<i>Sporagra magellanica</i> (Vieillot, 1805)	pintassilgo
Furnariidae	<i>Cranioleuca obsoleta</i> (Reichenbach, 1853)	arredio-oliváceo
	<i>Furnarius rufus</i> (Gmelin, 1788)	joão-de-barro
	<i>Schoeniophylax phryganophilus</i> (Vieillot, 1817)	bichoita
	<i>Synallaxis spixi</i> Sclater, 1856	joão-teneném
Hirundinidae	<i>Alopocheidon fucata</i> (Temminck, 1822)	andorinha-morena
	<i>Hirundo rustica</i> Linnaeus, 1758	andorinha-do-bando
	<i>Progne chalybea</i> (Gmelin, 1789)	andorinha-doméstica-grande
	<i>Progne tapera</i> (Vieillot, 1817)	andorinha-do-campo
	<i>Pygocheidon cyanoleuca</i> (Vieillot, 1817)	andorinha-pequena-de-casa
	<i>Stelgidopteryx ruficollis</i> (Vieillot, 1817)	andorinha- serradora
	<i>Tachycineta leucorrhoa</i> (Vieillot, 1817)	andorinha-de-testa-branca
Icteridae	<i>Agelaioides badius</i> (Vieillot, 1819)	asa-de-telha
	<i>Chrysomus ruficapillus</i> (Vieillot, 1819)	garibaldi
	<i>Icterus pyrrhopterus</i> (Vieillot, 1819)	encontro
	<i>Molothrus bonariensis</i> (Gmelin, 1789)	vira-bosta
	<i>Molothrus rufoaxillaris</i> Cassin, 1866	vira-bosta-picumã
	<i>Sturnella superciliaris</i> (Bonaparte, 1850)	polícia-inglesa
Jacanidae	<i>Jacana jacana</i> (Linnaeus, 1766)	jaçanã
	<i>Basileuterus culicivorus</i> (Deppe, 1830)	pula-pula
Parulidae	<i>Basileuterus leucoblepharus</i> (Vieillot, 1817)	pula-pula-assobiador
	<i>Geothlypis aequinoctialis</i> (Gmelin, 1789)	pia-cobra
	<i>Parula pitaiayumi</i> (Vieillot, 1817)	mariquita
Picidae	<i>Colaptes campestris</i> (Vieillot, 1818)	pica-pau-do-campo
	<i>Colaptes melanochloros</i> (Gmelin, 1788)	pica-pau-verde-barrado
	<i>Veniliornis spilogaster</i> (Wagler, 1827)	picapauzinho-verde-carijó
Psittacidae	<i>Myiopsitta monachus</i> (Boddaert, 1783)	caturrita
Rallidae	<i>Aramides saracura</i> (Spix, 1825)	saracura-do-mato
	<i>Gallinula galeata</i> (Lichtenstein, 1818)	galinhola
	<i>Laterallus melanophaius</i> (Vieillot, 1819)	pinto-d'água-comum
	<i>Pardirallus nigricans</i> (Vieillot, 1819)	saracura-sanã
Scolopacidae	<i>Gallinago paraguaiæ</i> (Vieillot, 1816)	narceja
Strigidae	<i>Athene cunicularia</i> (Molina, 1782)	coruja-do-campo
Threskiornithidae	<i>Phimosus infuscatus</i> (Lichtenstein, 1823)	maçarico-da-cara-pelada
Tinamidae	<i>Nothura maculosa</i> (Temminck, 1815)	perdiz
Trochilidae	<i>Anthracothorax nigricollis</i> (Vieillot, 1817)	beija-flor-de-veste-preta
	<i>Chlorostilbon lucidus</i> (Shaw, 1812)	besourinho-de-bico-vermelho
	<i>Florisuga fusca</i> (Vieillot, 1817)	beija-flor-preto-de-rabo-branco
	<i>Hylocharis chrysura</i> (Shaw, 1812)	beija-flor-dourado

Continua...

Continuação...

Família	Espécie	
Trochilidae	<i>Leucochloris albicollis</i> (Vieillot, 1818)	beija-flor-de-papo-branco
	<i>Stephanoxis lalandi</i> (Vieillot, 1818)	beija-flor-de-topete
Troglodytidae	<i>Coereba flaveola</i> (Linnaeus, 1758)	cambacica
	<i>Cyanoloxia brissonii</i> (Lichtenstein, 1823)	azulão-verdadeiro
	<i>Donacospiza albifrons</i> (Vieillot, 1817)	tico-tico-do-banhado
	<i>Euphonia chlorotica</i> (Linnaeus, 1766)	fim-fim
	<i>Euphonia cyanocephala</i> (Vieillot, 1818)	gaturamo-rei
	<i>Euphonia violacea</i> (Linnaeus, 1758)	gaturamo-verdadeiro
	<i>Lanio cucullatus</i> (Statius Muller, 1776)	tico-tico-rei
	<i>Paroaria coronata</i> (Miller, 1776)	cardeal
	<i>Pipraeidea bonariensis</i> (Gmelin, 1789)	sanhaçu-papa-laranja
	<i>Pipraeidea melanonota</i> (Vieillot, 1819)	saíra-viúva
	<i>Poospiza cabanisi</i> Bonaparte, 1850	quete
	<i>Poospiza nigrorufa</i> (d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	quem-te-vestiu
	<i>Sicalis flaveola</i> (Linnaeus, 1766)	canário-da-terra-verdadeiro
	<i>Sporophila caerulescens</i> (Vieillot, 1823)	coleirinho
	<i>Stephanophorus diadematus</i> (Temminck, 1823)	sanhaçu-frade
	<i>Tangara sayaca</i> (Linnaeus, 1766)	sanhaçu-cinzentos
	<i>Troglodytes musculus</i> Naumann, 1823	corruíra
	<i>Turdus albicollis</i> Vieillot, 1818	sabiá-coleira
	<i>Turdus amaurochalinus</i> Cabanis, 1850	sabiá-poca
	<i>Turdus leucomelas</i> Vieillot, 1818	sabiá-barranco
<i>Turdus rufiventris</i> Vieillot, 1818	sabiá-laranjeira	
<i>Turdus subalaris</i> (Seebohm, 1887)	sabiá-ferreiro	
<i>Zonotrichia capensis</i> (Statius Muller, 1776)	tico-tico	
Tyrannidae	Tyrannidae	freirinha
	<i>Camptostoma obsoletum</i> (Temminck, 1824)	risadinha
	<i>Elaenia flavogaster</i> (Thunberg, 1822)	guaracava-de-barriga-amarela
	<i>Elaenia mesoleuca</i> (Deppe, 1830)	tuque
	<i>Elaenia obscura</i> (d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	tucão
	<i>Elaenia parvirostris</i> Pelzeln, 1868	guaracava-de-bico-curto
	<i>Machetornis rixosa</i> (Vieillot, 1819)	guaracava-de-bico-curto
	<i>Myiarchus swainsoni</i> Cabanis & Heine, 1859	irré
	<i>Myiophobus fasciatus</i> (Statius Muller, 1776)	filipe
	<i>Pitangus sulphuratus</i> (Linnaeus, 1766)	bem-te-vi
	<i>Poecilotriccus plumbeiceps</i> (Lafresnaye, 1846)	tororó
	<i>Pyrocephalus rubinus</i> (Boddaert, 1783)	príncipe
	<i>Satrapa icterophrys</i> (Vieillot, 1818)	suiriri-pequeno
	<i>Serpophaga subcristata</i> (Vieillot, 1817)	alegrinho
	<i>Tolmomyias sulphurescens</i> (Spix, 1825)	bico-chato-de-orelha-preta
	<i>Tyrannus melancholicus</i> Vieillot, 1819	suiriri
<i>Tyrannus savana</i> Vieillot, 1808	tesourinha	
<i>Xolmis irupero</i> (Vieillot, 1823)	noivinha	

Continua...

Continuação...

Família	Espécie	
Tytonidae	<i>Tyto alba</i> (Scopoli, 1769)	coruja-de-igreja
Vireonidae	<i>Cyclarhis gujanensis</i> (Gmelin, 1789)	gente-de-fora-vem
	<i>Vireo olivaceus</i> (Linnaeus, 1766)	juruvicara

